



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2025/SAAS/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2025/08830

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG-MT

OBJETO: Aquisição de ferramentas e bens de consumo, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DOS LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 ÀS 09H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, torna público que realizará licitação, para Aquisição de ferramentas e bens de consumo, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo [menor preço global dos Lotes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A Secretaria de Planejamento e Gestão permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 05/11/2025 a 17/11/2025.
- 1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até as **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h,00min - Horário de Brasília/DF) do dia 17/11/2025.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de ferramentas e bens de consumo, para atender as demandas da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I**.





3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 3.2.** A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 3.2.1** É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.2.2** Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.
- 3.2.3** Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.
- 3.2.2.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEPLAG/MT responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.2.2** Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.2.4** A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.
- 3.2.5** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.2.6** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4 Cooperativas
- 3.4.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.8 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.9 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência da sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4.11 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.13 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. **Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.**
- 3.6. O licitante que se declare Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 3.7. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos





apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

- 3.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 4.1. Os lotes com valores estimados em valor igual ou inferior a R\$80.000,00 serão reservados exclusivamente à participação de ME/EPP.

- 4.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.2.1 A falta de identificação no sistema, antes do envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.2 Para participação do lote de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual.

- 4.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 11.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.3.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital;

4.3.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.3.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.





- 4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.5. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo contido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4**.
- 4.7. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.7.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.7.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.7.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.7.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.8. Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- 4.9. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.
- 5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 5.4. Também é facultado ao agente da contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.6. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.7. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
- 6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.
- 6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- 6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- 6.2.3.2 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema





impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.2.3.3 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes..

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo (III)**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1 Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2 Preencher o prazo de entrega do lote observando o previsto no Edital.

7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1 O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.4.2 O objeto exige catálogo e/ou ficha técnica que **deverá ser anexado** no campo <FICHA/CATALOGO>.

7.3.5.1 O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.3.5 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.6 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, rejeitar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.3 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.
- 8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 8.7.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lances cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** Caso a suspensão da sessão pública decorrente de instabilidade ou desconexão do sistema SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais perdure por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, será publicada nova data e horário para continuidade da sessão no Diário Oficial e no Portal do SIAG, assegurando ampla publicidade e transparência do certame.
- 8.15.** Persistindo a impossibilidade de retomada imediata da sessão, caberá à equipe de apoio e ao pregoeiro ou agente de contratação registrar em ata circunstanciada o motivo da suspensão e a decisão de remarcar a data.
- 8.16.** O acompanhamento das comunicações e publicações referentes à nova data da sessão será de inteira responsabilidade dos licitantes, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 8.17.** O licitante deverá permanecer conectado e acompanhar, em tempo real, a sessão pública do certame eletrônico, responsabilizando-se por atender prontamente às solicitações do pregoeiro e/ou da equipe de apoio.
- 8.18.** As comunicações, questionamentos, convocações e diligências realizadas por meio do sistema eletrônico serão consideradas oficiais e plenamente válidas, produzindo efeitos imediatos.
- 8.19.** O não atendimento das solicitações no prazo assinalado, em razão da ausência de acompanhamento da sessão pelo licitante, será interpretado como renúncia ao direito de manifestação, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- 8.20.** O descumprimento desta obrigação não ensejará direito à reabertura de prazos ou à repetição de fases já concluídas, podendo acarretar a preclusão do direito de manifestação e eventual





prosseguimento do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 8.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes da findado o prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5. Caso a sessão pública venha a ser suspensa por período **superior a 3 (três) dias úteis para julgamento das propostas**, será publicada nova data e horário de reabertura no Diário Oficial e no Portal de Compras do órgão ou entidade promotora da licitação, garantindo ampla publicidade e isonomia entre os licitantes.
- 9.6. Permanecendo a suspensão por **prazo igual ou inferior a 3 (três) dias úteis**, a nova data de continuidade da sessão será **informada exclusivamente no sistema eletrônico ou comunicada diretamente aos licitantes presentes ou cadastrados**, dispensando-se nova publicação oficial.
- 9.7. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.7.1 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.7.2 Nos casos de julgamento por lote composto por vários itens, será considerado vencedor o licitante que apresentar menor preço global do lote, desde que o valor de cada item integrante do lote esteja igual ou inferior ao respectivo preço estimado pela Administração.
- 9.7.3 Caso algum item do lote apresente preço unitário superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, buscando a adequação do





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



valor aos limites estimados pela Administração.

9.7.4 Não sendo possível ajustar o item ao preço estimado, o lote será desclassificado integralmente, por se caracterizar proposta economicamente desvantajosa, nos termos do art. 33, inciso X, combinado com o art. 5º e art. 56, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7.6 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.8.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.8.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.8.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.8.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.8.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.12. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





- 9.14. Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.15. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.16. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.17. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.16.1A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

- 10.1. Será exigida amostra dos itens do Grupo 11, exclusivamente do licitante melhor classificado, após a fase de lances.
- 10.2. A exigência da amostra se justifica pela necessidade de verificar, de forma técnica e objetiva, a conformidade do produto com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência à tração, espessura mínima, vedação e capacidade de carga.
- 10.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação oficial enviada por e-mail institucional ou telefone funcional.
- 10.4. No caso de empresas sediadas fora do município de Cuiabá-MT, o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa formal do licitante e comprovação do envio da amostra (ex: comprovante de postagem, nota fiscal de remessa ou código de rastreio), desde que o prazo final não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. A prorrogação será permitida apenas quando a amostra tiver sido enviada no prazo inicial e o atraso decorrer exclusivamente de fatores logísticos não imputáveis ao fornecedor.
- 10.6. O descumprimento do prazo para apresentação da amostra implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art.43, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada pela Administração, com base em critérios objetivos e comparativos definidos no Anexo I deste Edital, devendo constar em ata própria assinada pelos avaliadores.
- 10.8. Não será permitida a substituição da amostra após a entrega, salvo se comprovado defeito de fabricação não imputável ao licitante.





11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 11.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 11.3. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 11.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 11.4.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
- 11.4.3 Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
- 11.4.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).
- 11.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.4.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 11.4.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.4.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:
- 11.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:





- 11.5.1.1** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 11.5.1.2** Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 11.5.1.3** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 11.5.1.4** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.1.5** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 11.5.1.6** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 11.5.1.7** No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.1.8** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.5.1.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 11.5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.5.2.2** Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receita-federal>.
- 11.5.2.3** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
- 11.5.2.4** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.3.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.5.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.5.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br

11.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br

11.5.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.5.3.1.1 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.5.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.5.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2**.

11.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.5.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

11.5.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

11.5.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.5.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.5.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.5.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante





- 11.5.3.6.1** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 11.5.3.6.2** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido máximo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 11.5.3.7** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;
- 11.5.3.7.1** Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.5.3.7.2** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.
- 11.5.3.7.3** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.
- 11.5.3.8** Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ao licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.4 Documentação Complementar:

- 11.5.4.1** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo (IV))**
- 11.5.4.2** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo (IV))**
- 11.5.4.3** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo (IV))**
- 11.5.4.4** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (IV))**

11.5.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo (...))**

11.5.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo (...))**

11.5.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (...))**

11.5.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

11.5.4.8.1 Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo (V))**

11.5.4.8.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (V))**

11.5.4.8.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 11.4.3.1**.

11.4.4.8.3.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.5.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.5.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: (...)

11.5.5.2 O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.5.5.4.1 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta





contratação, ou com o item pertinente.

11.5.5.4.2 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.5.5.4.3 Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.5.5.4.4 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.5.5.4.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.5.5.4.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.5.5.4.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.5.5.4.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.5.5.4.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.5.5.4.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.5.6 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 135 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 11.6.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 11.6.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.
- 11.7. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 11.7.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 11.8. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente à assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.
- 11.9. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 11.10. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que fiver dúvida e julgar necessário.
- 11.11. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.12.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.12.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.13. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 11.13.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.





11.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.15. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.15.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.15.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recurso, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de inessignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 14.1. Este Pregão não se destina à formação de registro de preços.

15. CONTRATO

- 15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.1.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo (...)** deste instrumento convocatório.

- 15.2. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo (I)** da minuta de contrato) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

- 15.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

- 15.4. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

- 15.5. O reajuste dos preços inicialmente pactuados será concedido nos termos definidos no termo de referência e no instrumento contratual.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

Programa: 501 – Mato Grosso

Unidade Orçamentária: 11.101

Ação (P/A/O/E): 2558

Natureza: 3.3.90.30 e

4.4.90.52

Fonte: 1500

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração





falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.9. Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

17.10. Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9** desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

17.11. O descumprimento da obrigação contida no subitem 4.9.2.2 deste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:





- 17.11.1 Advertência.**
- 17.11.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante**
- 17.12. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:**
- 17.13.1** Atraso de até 15 (quinze) dias úteis, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 17.13.2** A partir do 16º (terceiro) dia útil até o limite do 30º (trigésimo) dia útil, multa de 1% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 17º (décimo sétimo) dia útil de atraso.
- 17.13.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia prévia de defesa, as seguintes sanções:
- 17.13.4** Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.13.5** Multa de 5% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para a entrega do bem, ficando limitado este percentual a 10% ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- 17.13.6** Multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Clausula deste contrato, que será cobrada em caso de reincidência.
- 17.13.** As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aprimoramento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 17.15.** As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 17.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.17.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha





causar ao Órgão/Entidade.

- 17.18.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.19.** Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.143/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 18.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.3.1.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 18.3.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.3.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 18.3.4.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tomado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 18.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



na Imprensa Oficial.

- 18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 18.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 18.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 18.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.
- 18.13. São partes integrantes deste Edital:
- 18.13.1. ANEXO I – Especificação;
 - 18.13.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 18.13.3. ANEXO III - Termo de Referência;
 - 18.13.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração;
 - 18.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de ME, EPP E MEI;
 - 18.13.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato;
 - 18.13.7. ANEXO I – Minuta de Termo Anticorrupção (anexo do Contrato).

Cuiabá – MT, XX de xxxxx de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso

Página 27 de



SEPLAG/2025/031984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	ALICATE - TIPO: UNIVERSAL; EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA; COMPRIMENTO: 8"; PESO PRODUTO: 350G; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; MATERIAL DA ALÇA: AÇO CARBONO FORJADO E EMBORRACHADO; COR: CABEÇA PREDOMINANTE: AÇO POLIDO.	UN 1 UN	15	R\$	R\$
Grupo 1	2	ALICATE - TIPO: CORTE DIAGONAL; COMPRIMENTO: 6"; ACABAMENTO: CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES: LIXADAS; CABO: CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; CORPO: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN 1 UN	12	R\$	R\$
Grupo 1	3	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 10"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	7	R\$	R\$
Grupo 1	4	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; TAMANHO: 12" (300MM).	1 UN	1	R\$	R\$
Grupo 1	5	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 14"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	1	R\$	R\$
Grupo 1	6	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: DE GRIFO 18"; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; TAMANHO DA	1 UN	12	R\$	R\$

Página 28 de



SEPLAG/DOC/2025/31984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CHAVE: 18", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.				
Grupo 1	7	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: CHAVE INGLESA; TAMANHO: 12" (300MM); POSSUI ACABAMENTO FOSFATIZADO, PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRETO; CAPACIDADE DE ABERTURA: 32MM; FUNCIONALIDADE: VARIEDADE DE MEDIDAS E POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM APENAS UMA CHAVE.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 1	8	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: COMBINADA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM E 22MM; PEÇAS: 17 PEÇAS.	1 KT	1	R\$	R\$
Grupo 1	9	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4", CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3".	1 KT	12	R\$	R\$
Grupo 1	10	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE PHILIPS; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3".	1 KT	12	R\$	R\$
Grupo 1	11	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVES BIELAS, BOCAS SEXTAVADAS, CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO; MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM; MATERIAL DAS CHAVES: AÇO VANÁDIO; COMPOSIÇÃO: 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM.	1 KT	12	R\$	R\$
Grupo 1	12	BITS - TIPO: PONTA BITS PHILIPS E FENDA; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO: N/A; PARA USO EM PARAFUSADEIRA E CHAVES MANUAIS; PONTA: DUPLA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 ITENS SENDO 1 SOQUETE 1,7X1,7X3,6CM, 1 SOQUETE 1,6X1,6 X3,8CM, 1 SOQUETE 1,5X1,5X3,8CM, 01 SOQUETE 1,3X1,3X3,8 CM, 1 SOQUETE 1,2X1,2X3,6CM, 1 SOQUETE 1,1X1,1X3,6CM, 1 SOQUETE 1X1X3,6CM, 1 SOQUETE 0,9X0,9X3,6CM, 1 SOQUETE 0,8X0,8X3,4CM, 01 SOQUETE 0,8X0,8X3,3 CM.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 1	13	TESOURA - TIPO: TESOURA PARA CHAPA CORTE RETO; CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; TAMANHO: 10 (250MM); LINHA: PROFISSIONAL; CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO; PESO BRUTO: 450 GRAMAS; CORTES: RESTOS EM CHAPA DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA; TIPO DE CORTE: ESQUERDO.	1 UN	5	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 1	14	MARRETA - MATERIAL: AÇO/FERRO; PESO: 1 KG; CABO: MADEIRA; MODELO: OITAVADA.	1 UN	2	R\$	R\$
Grupo 1	15	MARTELO - TIPO: UNHA; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 27MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO/FERRO.	1 UN	2	R\$	R\$
Grupo 1	16	PÁ - TIPO: PÁ DE BICO CABO DE MADEIRA MÉDIA; CABO: COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER, É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA: RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO: 120CM.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 1	17	COLHER - MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: PEDREIRO; DIMENSÃO: 8" POLEGADAS.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 1	18	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: TORQUES CABO LONGO; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 13".	1 UN	12	R\$	R\$
Grupo 1	19	TALHADEIRA - TAMANHO: 10 POLEGADAS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 25CM; TIPO UTILIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; FORMATO: CHATA; LARGURA: 15MM; PONTA: 23MM; TIPO DE PONTA: RETA.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 1	20	LIMA - TIPO: CHATA BASTARDA; POLEGADA: 8".	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 1	21	KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS: KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 6", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: Nº1 X 75 MM E Nº2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 6 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 6" ENCAIXE 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE: 1/4", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4", - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4", - BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS).	1 UN	9	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS, N° 0 (2 PEÇAS), N° 1 (2 PEÇAS), N° 2 (2 PEÇAS) E N° 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 E PZ3, - 4 TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 2 ADAPTADORES, UNIDADE.				
Grupo 1	22	FORMÃO - TIPO: KIT FORMÃO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 FORMÕES NOS TAMANHOS: 6, 12, 18, 24 MM; COMPRIMENTO DA LAMINA: 138MM; DUREZA: 60HRC; MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO; MATERIAL DO CABO: ANATÔMICO DE PLÁSTICO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	1 UN	10	R\$	R\$

Grupo 2	1	ALICATE - TIPO: AMPERIMETRO; DISPLAY: LCD 3 1/2 DÍGITOS; LEITURA MÁXIMA: 1999; UNIDADE RELATIVA: < 75%; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" OU "-1"; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 25MM (MÁXIMO); ABERTURA DE GARRA: 27MM(MÁXIMO); MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 85% (SEM BATERIA); ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M; GRAU DE POLUIÇÃO: II; ALIMENTAÇÃO: 03 BATERIA DE 3V (CR2032); SEGURANÇA/CONFORMIDADE DE ACORDO COM A IEC61010-1, CAT II 600V; DIMENSÕES (AXLXP): 151 X 65 X 34MM; PESO APROXIMADO: 127G (INCLUINDO BATERIA).	UN 1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 2	2	CANETA - TIPO: DETECTORA DE TENSÃO, TENSÃO DE USO: 90V ~ 1.000V AC; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5 AAA ALCALINA; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TENSÃO: 15MM; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT II 1000V; FREQUÊNCIA DE DETECÇÃO: 50HZ / 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: 54; AVISO: SONORO E LUMINOSO; ILUMINAÇÃO: LED.	UND 1 UN	7	R\$	R\$
Grupo 2	3	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 x 9V (6LF22, NEDA1804A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; FUNÇÃO: TESTE DE TRANSISTOR HFE.	1 UN	9	R\$	R\$
Grupo 2	4	ESQUADRO - MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 12 POL X 300 MM; INDICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE ÂNGULOS RETOS EM PROCESSAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE ALUMÍNIO; INDICADO: PARA MONTAGEM DE PEÇAS; SUPERFÍCIE: PINTADA; CABO DE ALUMÍNIO; LAMINA: AÇO CARBONO; TIPO: PROFISSIONAL, PERFIL COM MARCAÇÃO DE DUAS FACES.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 2	5	TRENA - TIPO: TRENA CURTA DE AÇO PROFISSIONAL; COMPRIMENTO: 8M; CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA PARA RESISTIR A CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO E GARANTIR UMA LONGA VIDA ÚTIL; APROPRIADA PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÃO DE INTERIORES, TRABALHOS DE CARPINTARIA E MUITO MAIS; PERMITE: FIXAR A FITA EM DIFERENTES COMPRIMENTOS.	1 UN	14	R\$	R\$
Grupo 2	6	TRENA - TIPO: LONGA FIBRA DE VIDRO; COMPRIMENTO: 100 METROS; CABO: ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	1 UN	3	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS; CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CAIXA ABERTA; DESTAQUES: FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUAS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.				
Grupo 2	7	TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,08 - 120,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MM/PÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE LÍTIO DE 3,6 V (3120 MAH); PESO APROXIMADO: 0,21 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: TÍPICA ± 1,5MM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINADORES: 0 - 360° (4X 90°); DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; VISOR DIGITAL INTEGRADO; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 0,2"; TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 50.	1 UN	6	R\$	R\$
Grupo 2	8	TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 - 50,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; TAMANHO: 50MM; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 X 1,5 V LR03 (AAA); PESO APROXIMADO: 0,1 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 1,5 MM (MAIS DIVERGÊNCIA DEPENDENTE DO USO); TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 15; COR LASER: VERMELHO.	1 UN	3	R\$	R\$

Grupo 3	1	SERRA - TIPO: MARMORE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.300W; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ESPESSURA MÁX DO DISCO: 2MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.800; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5 M/S²; INCERTEZA K: 1,5M/S²; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M; VOLTAGEM: 127V.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 3	2	SERRA - TIPO: CIRCULAR COMPACTA; VOLTAGEM: 220V; POTENCIA: MÍNIMO DE 1800W; DIÂMETRO: 7.1/4"; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5000RPM.	1 UN	1	R\$	R\$
Grupo 3	3	FURADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA; CAPACIDADE DO MANDRIL: 1/2" - 13MM; TIPO DE VELOCIDADE VARIÁVEL (2 VELOCIDADES); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO; ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 - 500/MIN / 0 - 1.800/MIN; SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32 MM; CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: 13; IMPACTOS POR MINUTO (IPM): 0 - 9.000 / 0 - 32.400; TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 50 N.M (5,0 KGF.M); NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²): 3,916 M/S²; INCERTEZA K (M/S²):	1 UN	14	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		1,5 M ² ; MASSA APROXIMADA: 1,350 KG; PESO SEM BATERIA: 0,89KG; BATERIA: 18 V - ÍONS DE LÍTIO; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V - 240 V - BIVOLT AUTOMÁTICO.				
Grupo 3	4	LIXA - TIPO: LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR; UTILIZAÇÃO: CORTAR, POLIR, LIXAR E FAZER ACABAMENTOS; CONTEM 3 POSIÇÕES PARA O PUNHO LATERAL, BLOQUEIO DO EIXO, PROTETOR DO DISCO, BLOQUEIO DE SEGURANÇA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 127/60Hz; POTÊNCIA: 750W; ROTAÇÃO: 12000 RPM; DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 4 1/2" - 115MM; EIXO: M14; CLASSE DE PROTEÇÃO: ISOLAMENTO DUPLO 2; COMPRIMENTO DO CABO: 1M.	1 UN	7	R\$	R\$

Grupo 4	1	SERRA - TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL: METAL; TAMANHO: 12 POLEGADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTÁVEL ÀS SERRAS DE 6, 10 E 12 POLEGADAS; CABO MATERIAL PLÁSTICO; ACOMPANHA: UMA SERRA DE 12 POLEGADAS.	1 UN	2	R\$	R\$
Grupo 4	2	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO; BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS, CONTEM 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 25MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	3	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO; BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS, CONTEM 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 32MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	4	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO; BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS, CONTEM 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 40MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	5	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; TAMANHO: 50MM; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE	1 UN	20	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		SDS PLUS; CORTE EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC. ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS. CONTEM 3 PEÇAS, SENDO: SERRAS COPO VIDEA 50MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.				
Grupo 4	6	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO METAL VIDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA; INDICADO: PARA CORTE; MEDIDA: 185MMX16MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 60 DENTES.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 4	7	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110MM - 4,3", DIÂMETRO DO FURO: 20MM - 13/16"; NÚMERO DE DENTES: 24 DENTES; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; PONTAS: EM WIDEA, IDEAL PARA CORTES EM MADEIRA; COMPATÍVEL: COM SERRA CIRCULAR; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 4	8	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM), ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM, LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPÍCIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORE; QUALIDADE: INTERMEDIÁRIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MÁRMORE; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	9	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM); ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPÍCIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; QUALIDADE: INTERMEDIÁRIA; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	10	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO METAL VIDIA, APLICAÇÃO: FERRO; DIÂMETRO: 4 1/2 POLEGADAS; INDICADO: PARA CORTE.	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 4	11	LÂMINA - TIPO: DE SERRA PARA ARCO MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME; LÂMINA DE SERRA; IDEAL PARA TRABALHOS EM BANCADA; COMPRIMENTO: 300MM (12"); LARGURA: 13MM (1/2"); ESPESSURA: 0,55 MM (0,022").	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	12	LÂMINA PARA SERRA MANUAL TIPO SEGUETA, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	1 UN	20	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE UNIDADE				
Grupo 4	13	ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; MATERIAL: AÇO COR PRATA; TAMANHO: 18MM; PESO DO PRODUTO: 0,056G; LARGURA: 1,8CM; ALTURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 11,5CM; KIT: LÂMINA PARA ESTILETE 18MM, EMBALAGEM CONTEM 100 PEÇAS.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 4	14	ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; LARGURA DA LÂMINA: 25MM; TIPO: ESTILETE PROFISSIONAL; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA; COMPRIMENTO: 25CM; PESO: 115G; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA; CABO: ERGONOMICO; DURABILIDADE: ALTA PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA.	1 UN	10	R\$	R\$

Grupo 5	1	KIT DE BROCAS - UTILIZAÇÃO: FURADEIRA; MATERIAL DA PONTA: TITANIO; MEDIDA DAS PEÇAS: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm; QUANTIDADE DE PEÇAS: 25; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: MALETA.	1 UN	9	R\$	R\$
Grupo 5	2	BROCA - TIPO: BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 5/32; DIÂMETRO: 5/32 EQUIVALENTE A 4MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 75MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: A 4MM; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	3	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 6MM; DIÂMETRO: 6MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 93,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	4	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 5/16; DIÂMETRO: 8MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 117,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: 8MM; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	5	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 10 MM; DIÂMETRO: 10MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL:	1 UN	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
Grupo 5	6	BROCA - TIPO: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO: 12MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; ESPÉCIE: DIN 338.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	7	BROCA - TIPO: DE VÍDIA; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO DO CANAL: 60MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VÍDIA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 100MM.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	8	BROCA - TIPO: DE VÍDIA; DIÂMETRO: 8MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VÍDIA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	9	BROCA - TIPO: DE VÍDIA; DIÂMETRO: 10MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VÍDIA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	10	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VÍDIA); DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	11	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VÍDIA); DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 5	12	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 10MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA,	1 UN	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VIDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.				
Grupo 5	13	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 12MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VIDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	1 UN	40	R\$	R\$

Grupo 6	1	ALAVANCA - TIPO: ALAVANCA 1"X1,80M. MATERIAL: AÇO CORRUGADO; MEDIDAS: 1"(25,4MM) x 1,80M; PESO: 7KG; ALAVANCA PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 6	2	ENXADA - TIPO: LARGO; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,45 M; ACOMPANHA CABO; TAMANHO: 2,5 LB.	1 UN	6	R\$	R\$
Grupo 6	3	ENXADÃO - TIPO: LARGA; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO: 1,30M.	1 UN	3	R\$	R\$
Grupo 6	4	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	6	R\$	R\$
Grupo 6	5	FOICE - TIPO: ROÇADEIRA; CABO: MADEIRA; LÂMINA DE CORTE: AÇO; MEDIDA: 1,10M.	1 UN	6	R\$	R\$
Grupo 6	6	TESOURA - TIPO: TESOURÃO; MATERIAL: AÇO; MODELO: PCOA; TAMANHO: 70 CM; CARACTERÍSTICA: PEGADOR EMBORRACHADO; ABERTURA MÍNIMA: 45MM.	UND 1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 6	7	VASSOURA - TIPO DA VASSOURA: NYLON OU PIAÇAÇA; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 CM; TIPO: PIAÇAÇA; TAMANHO DA BASE: 40 CM; MODELO: GARI.	1 UN	150	R\$	R\$
Grupo 6	8	PULVERIZADOR - TIPO: PISTÃO DUPLO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM INDICADOR DE CAPACIDADE; ACOMPANHA ALÇA DE TRANSPORTE.	1 UN	1	R\$	R\$
Grupo 6	9	RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MATERIAL: FERRO; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 25 DENTES; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	30	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 6	10	RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO RASTELO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 40 A 55 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	200	R\$	R\$
Grupo 6	11	PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA.	1 UN	2	R\$	R\$
Grupo 6	12	PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 95CM.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 6	13	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,80M.	1 UN	3	R\$	R\$
Grupo 6	14	CAVADEIRA - TIPO: RETA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,40M.	1 UN	2	R\$	R\$
Grupo 6	15	CARRINHO DE CARGA - TIPO: DE MÃO; MATERIAL: CHAPA 18; CAPACIDADE: 150KG; VOLUME: 60 L.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 6	16	CARRINHO DE CARGA - TIPO: MÃO CHAPA 18; MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO CARBONO; CHAPA DA CAÇAMBA: E - 1,20MM (18); ACESSÓRIOS: FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO; RODADO: PNEU E CÂMARA DE AR 3,25 X 8; ARO: AÇO GALVANIZADO - 8"; VOLUME: 80 L; CAPACIDADE DE CARGA: 100 - 130 KG.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 6	17	PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8.	UND 1 UN	10	R\$	R\$

Grupo 7	1	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: PVC PARA REBOCO - CORRUGADA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	2	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	65	R\$	R\$
Grupo 7	3	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 12 X 25 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA PINTURA.	1 UN	42	R\$	R\$
Grupo 7	4	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 14 X 27 CM; UTILIZAÇÃO: PREPARO DE SUPERFÍCIES, COMO FERRAMENTA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS DE EFEITOS DECORATIVOS, COMO GRAFIATO; VARIAÇÃO: ADMITE VARIAÇÃO DE 1 CM NAS DIMENSÕES DESCRITAS.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 7	5	LINHA - TIPO: TRANÇADA, PARA USO: PEDREIRO; MATERIAL: POLIETILENO; MEDIDA: ROLO 100M.	UND 1 UN	2	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	6	Manta - TIPO: ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO (OU POLIPROPILENO) COM PELÍCULA ALUMINIZADA; ESPESSURA: 1 MM; UNIDADE DE CÁLCULO: M² INDICADO PARA TELHAS CERÂMICAS, METÁLICAS, DE FIBROCIMENTO E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: SOB TELHADOS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO; QUANTIDADE DE FACES: 1; FINALIDADE: PARA SUBCOBERTURA.	1 UN	110	R\$	R\$
Grupo 7	7	FLANELA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 38CMX58CM; COR: LARANJA.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 7	8	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	9	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 7	10	CADEADO Nº 50, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLÍQUA DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	1 UN	30	R\$	R\$
Grupo 7	11	BUCHA - MATERIAL: NYLON DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; UTILIZAÇÃO: PARA APLICAÇÃO RÁPIDA EM DRYWALL OU GESSO ACARTONADO; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 32 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 45 MM; ESPESSURA DO PARAFUSO: 4 MM.	1 UN	150	R\$	R\$
Grupo 7	12	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 50mm; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 6 MM E 8 MM; SEM ABA, ESPECIFICAÇÃO: S10, CÓDIGO DO SINAPI: 4374; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).	1 UN	150	R\$	R\$
Grupo 7	13	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 40MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 55 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM, SEM ABA, CÓDIGO DO SINAPI: 4376; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA); NOME TÉCNICO: BUCHA S8.	1 UN	150	R\$	R\$
Grupo 7	14	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA, PANELA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 6MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL E NÃO INCLUI PARAFUSO; COMPRIMENTO: 30MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 40 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM ABA; ESPECIFICAÇÃO: S6; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM	1 UN	150	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).				
Grupo 7	15	ADITIVO PLASTIFICANTE - APLICAÇÃO: ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, REBOCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; FINALIDADE: DOSADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE TRABALHABILIDADE, COESÃO E UGA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE FISSURAS NA SECAGEM. EMBALAGEM: 18 L.	1 UN	42	R\$	R\$
Grupo 7	16	ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTIRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR, CAPACIDADE: 500 ML.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 7	17	SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: BRANCA OU CINZA, À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS PLÁSTICOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: USUALMENTE BISNAGA/CARTUCHO, COM 310 ML (400 G); ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11600 - TIPO F - CLASSE 25 LM.	1 UN	100	R\$	R\$
Grupo 7	18	GESSO - TIPO: EM PÓ; UTILIZAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS, MOLDURAS, SANCAS E USO GERAL; COMPOSIÇÃO: GESSO MOÍDO EM FORMA DE PÓ, PODENDO CONTER ADITIVOS CONTROLADORES DO TEMPO DE PEGA; FINALIDADE: MATERIAL UTILIZADO PARA CONFEÇÃO DE FORRO DE GESSO, REVESTIMENTO E PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES; NORMA TÉCNICA: NBR 13207:2017, NBR 12128:2017 EMENDA 1:2019.	SC 1 KG	100	R\$	R\$
Grupo 7	19	FERROLHO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 15.060-3:2017; INDICAÇÃO DE USO: PORTAS, JANELAS E PORTÕES; ESPESSURA MÍNIMA DA	1 UN	80	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CHAPA: 0,90 MM, COMPRIMENTO: 2" (APROXIMADAMENTE 50 MM); CONTEM: FECHO / TRINCO COM FIO REDONDO LEVE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZINCADO, DE SOBREPOR.				
Grupo 7	20	PARAFUSO - TIPO CABEÇA: CABEÇA TROMBETA, COMPRIMENTO: 45MM, MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TIPO DE ROSCA: SOBERBA, FORMATO DA PONTA: AGULHA, MODELO: TA / GN45; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018, NBR 15758-1:2009, NBR 15758-2:2009, NBR 15758-3:2009, DIÂMETRO: 3,5MM, FINALIDADE: FIXAR DUAS CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL COM ESPESSURA 15MM EM PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,7MM, TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	1500	R\$	R\$
Grupo 7	21	PARAFUSO - TIPO CABEÇA: SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 10 CM; MATERIAL: AÇO INOX; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 ARRUELAS, 02 ACABAMENTOS DE CABEÇA DO PARAFUSO; DIÂMETRO DA BUCHA: 12 MM; MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ARRUELA: AÇO INOX; DIÂMETRO DA ARRUELA: 2 CM; COMPRIMENTO DA BUCHA: 5,7 CM; COMPRIMENTO ÚTIL DE ROSCA DO PARAFUSO: 9 CM.	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 7	22	FECHADURA - FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: ESPELHO PARA PORTA EXTERNA; MATERIAIS: AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS); ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; INCLUINDO: CHAVE TIPO CILINDRO; UNIDADE DE CÁLCULO: C.J; NORMA TÉCNICA: NBR 14913:2011, NBR 12927:1993, NBR 12928:1993; COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA COM BROCA DE 55MM, COMPLETA, COM CHAVES E COM CILINDRO; TIPO DA MAÇANETA: ALAVANCA RETA SIMPLES; CARACTERÍSTICAS DO ESPELHO: EM METAL CROMADO RETO OU ARREDONDADO; GRAU DE UTILIZAÇÃO: MÉDIO; GRAU DE SEGURANÇA: MÉDIO; PADRÃO: MÉDIO, AINDA DAS LINHAS MAIS BÁSICAS (NÃO LUXO); UTILIZAÇÃO: PORTAS DE ENTRADA/ACESSO EXTERNO DAS EDIFICAÇÕES.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 7	23	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 10,00 MM, MATERIAL: AÇO CARBONO (C1022A); BITOLA: 3 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA PHILIPS, UTILIZAÇÃO: MADEIRA; ACABAMENTO: BICROMATIZADO, ZINCADO AMARELO.	1 UN	300	R\$	R\$
Grupo 7	24	SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: CINZA; À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS, ADEQUADO PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADEQUÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC.	1 UN	100	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		E OUTROS PLÁSTICOS, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UNIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: SACHÊ DE 900 G; ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11800 - TIPO F - CLASSE 25 LM; TIPO DE ADESIVO: PU-40.				
Grupo 7	25	ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,65 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KG/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR 8331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM; COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,65MM); EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 16 G DE ARAME (0,016 KG/M); MODELO: 16 BWG.	1 RL	5	R\$	R\$
Grupo 7	26	ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KG/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR 8331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM; COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,25MM); EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 9,6 G DE ARAME (0,01 KG/M); MODELO: 16 BWG.	1 RL	5	R\$	R\$
Grupo 7	27	ARAME RECOZIDO 1KG. UNIDADE	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	28	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 13 MM; MATERIAL: AÇO ZINCADO; BITOLA: 4,2 MM; TIPO DE CABEÇA: LENTILHA; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: LA; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; MEDIDAS: 8 X 1/2"; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018; NBR 15758-1:2009; NBR 15758-2:2009; NBR 15758-3:2008; FINALIDADE: FIXAR PERFIS DE DRYWALL METÁLICOS ENTRE SI; TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	1500	R\$	R\$
Grupo 7	29	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA DE MAIOR DIÂMETRO, COM MAIOR PLANO DE AÇÃO; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: AUTOBROCANTE E FLANGEADO; MEDIDAS: 4,2 MM X 19 MM; NORMA TÉCNICA: NBR 5875:2011; ABNT NBR 10089:2010; INDICADO PARA: MONTAGENS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E AFINS, DRYWALL, FIXAÇÃO DE FORROS DE PVC E ENGRADAMENTO METÁLICO; ACABAMENTO: ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; DISPENSA O USO DE ARRUJELA; SUBSTITUI: O REBITE DE REFLUXO.	1 UN	1500	R\$	R\$
Grupo 7	30	PREGO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 18 X 27.	1 KG	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	31	PREGO - TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 19X30	1 KG	5	R\$	R\$
Grupo 7	32	ARRUELA LISA 1/2" (POLEGADA), UNIDADE.	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 7	33	ARRUELA 3/8 X 2,0MM	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 7	34	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; ALÇA: METÁLICA; CAPACIDADE: 12 LITROS.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 7	35	DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 3,5"; MATERIAL: AÇO CARBONO; MEDIDA: 8,64x5,78; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES.	1 UN	15	R\$	R\$
Grupo 7	36	DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 2,5"; MATERIAL: AÇO; MEDIDA: 6,24x4,14; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	37	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA TIPO BOLA, EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES, UNIDADE.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	38	GRAMPO - TIPO: GRAMPO PARA CERCA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 19X11.	PC 1 KG	2	R\$	R\$
Grupo 7	39	TINTA - TIPO: ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUÍDA EM SOLVENTE; APLICAÇÃO: COM BROXA, TRINCHA OU PINCEL; LATA: 18 L; UNIDADE DE CÁLCULO: L; UTILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, ALVENARIA, MADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE ELEMENTOS METÁLICOS, E INDICADO COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA; FINALIDADE: PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA; À BASE DE SOLUÇÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE.	1 LA	45	R\$	R\$
Grupo 7	40	LIXA PARA MASSA, Nº100, FOLHA.	1 FL	200	R\$	R\$
Grupo 7	41	LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 150; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.	1 UN	200	R\$	R\$
Grupo 7	42	LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	1 UN	200	R\$	R\$
Grupo 7	43	LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 220; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE:	UN 1 UN	400	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.				
Grupo 7	44	LIXA PARA PAREDE Nº 80. UNIDADE.	1 UN	200	R\$	R\$
Grupo 7	45	LIXA D'AGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 7	46	LIXA PARA FERRO Nº 120. FOLHA.	1 FL	50	R\$	R\$
Grupo 7	47	LIXA D'AGUA Nº 220, EM FOLHA, MEDIDA MÍNIMA 225MM X 275MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 7	48	PALHA DE AÇO NÚMERO 00. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 7	49	PALHA DE AÇO - MATERIAL: Aço Carbono; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 7	50	PALHA DE AÇO - MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA; NÚMERO: 2; PACOTE: COM 25 GRAMAS.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 7	51	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMPLETO COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS. PACOTE	1 PT	2	R\$	R\$
Grupo 7	52	PORTA EM AÇO VENEZIANA 215X80CM. UNIDADE.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 7	53	REJUNTE BRANCO, CIMENTÍCIO	1 KG	15	R\$	R\$
Grupo 7	54	RIPÃO DE MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 2,5X5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
Grupo 7	55	ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE CIANOACRILATO; TIPO: INSTANTÂNEO; APLICAÇÃO: COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA; RESISTÊNCIA EXCELENTE; INDICADO PARA: SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS; ADERÊNCIA: AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS; PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO; PRODUTO: MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. PESO: 20 G.	UN 1 UN	25	R\$	R\$
Grupo 7	56	PISTOLA - MODELO PARA PU; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CORPO: EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; MÉTODO UTILIZADO:	1 UN	12	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		COM TUBO DE SILICONE DE 9", INDICADO PARA SACHÊ DE ATÉ 400ML.				
--	--	---	--	--	--	--

Grupo 8	1	AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, A GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³.	1 M3	5	R\$	R\$
Grupo 8	2	AREIA - TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA.	1 M3	5	R\$	R\$
Grupo 8	3	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA, EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	23	R\$	R\$
Grupo 8	4	BRITA - TIPO: 2.	1 M3	10	R\$	R\$
Grupo 8	5	CAL PINTURA 8KG	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 8	6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	1 SC	50	R\$	R\$
Grupo 8	7	FERRO CA-50, 10 MM, 3/8, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 8	8	FERRO CA-60, 4,2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 8	9	FERRO CA-50, 8,0MM, 5/16, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 8	10	FORRO - MATERIAL PVC, MEDIDAS: 200 X 08 X 6 METROS.	1 M²	50	R\$	R\$
Grupo 8	11	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
Grupo 8	12	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
Grupo 8	13	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
Grupo 8	14	TELHA 2,44X0,504MM	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 8	15	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 8	16	TELHA 3,66MX1,10MX6MM	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 8	17	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 19 X 19, MILHEIRO.	1 MI	2	R\$	R\$
Grupo 8	18	TIJOLO MACIÇO COMUM (5X10X20)CM. MILHEIRO.	1 MI	1	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 9	1	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO 300 ML. UNIDADE	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 9	2	DETERGENTE - TIPO: DECAPANTE LÍQUIDO DE PH ÁCIDO; VOLUME: 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÊNICO, ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDO FLUORÍDICO, ÁGUA E CORANTE, DILUÍVEL: 1:40	GL 5 L	5	R\$	R\$
Grupo 9	3	DETERGENTE - TIPO: AUTOMOTIVO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; SOLÚVEL: EM ÁGUA.	GL 5 L	5	R\$	R\$
Grupo 9	4	DETERGENTE - TIPO: ALCALINO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; DILUÍVEL: 1:40; APLICAÇÃO: PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE ÓLEO E GRAXA.	GL 5 L	5	R\$	R\$
Grupo 9	5	PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO; UTILIZAÇÃO: PARA CONSERVAÇÃO PNEU; FUNÇÃO: DAR BRILHO E PROTEÇÃO.	GL 5 L	50	R\$	R\$

Grupo 10	1	BROXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DURANTE O USO; FORMATO: RETANGULAR; INDICADO PARA: PINTURA; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE CAL E TINTA EM PÓ; CERDAS: 6 CM DE COMPRIMENTO; TIPO: ESCOVA; COMPRIMENTO: 18CM; LARGURA: 8CM; ALTURA: 8,5 CM; PESO: 228 G.	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 10	2	CORANTE - TIPO: XADREZ; COR: A ESCOLHER; INDICAÇÃO: ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA); BISMAGA: 50ML.	UN 1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	3	THINNER - TIPO: SOLVENTE; GALÃO: 5 LITROS. INDICADO PARA: DILUIÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE NITROCELULOSE, ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL.	GL 5 L	20	R\$	R\$
Grupo 10	4	ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: 8CM; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 10	5	ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 CM; MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU OUTRO EQUIVALENTE); LARGURA: 12 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 10	6	ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E	1 UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		ACUSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO, INCLUINDO: BICO APLICADOR, PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LAGUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTIRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR; CAPACIDADE: 500 ML.				
Grupo 10	7	EXTENSOR - DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS. UNIDADE.	1 UN	3	R\$	R\$
Grupo 10	8	FUNDO PREPARADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA; LATA: 18 L.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 10	9	GARFO PARA PINTURA - TIPO: GAIOLA; UTILIZAÇÃO: PARA ROLOS DE PINTURA DE 23 CM, CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES, ALTURA: 40MM, LARGURA: 245 MM, COMPRIMENTO: 318 MM; INCLUSO: CABO DE PLÁSTICO.	1 UN	115	R\$	R\$
Grupo 10	10	MASSA ACRÍLICA, 25 KG. QUILOGRAMA	1 KG	10	R\$	R\$
Grupo 10	11	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRÍLICA; À BASE: DE RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 KG; UTILIZAÇÃO: NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX OU ACRÍLICO; PODER DE ENCHIMENTO: EXCELENTE; SECAÇÃO: RÁPIDA, UNIDADE DE CÁLCULO: KG; APLICAÇÃO: FÁCIL, QUE FACILITA O LIXAMENTO E PROPORCIONA ACABAMENTO LISO; INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE AMBIENTES ÚMIDOS.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 10	12	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM. UNIDADE.	1 UN	5	R\$	R\$
Grupo 10	13	BARRA ROSCADA DE FERRO 1/2". METRO.	1 MT	3	R\$	R\$
Grupo 10	14	BARRA MACIÇA - BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 1 METRO. UNIDADE.	1 UN	3	R\$	R\$
Grupo 10	15	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: Lã DE CARNEIRO; TAMANHO: 23 CM, SEM CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: ANTIRRESPINGO.	1 UN	115	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 10	16	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE	1 UN	15	R\$	R\$
Grupo 10	17	ROLO DE ESPUMA 23CM. UNIDADE	1 UN	15	R\$	R\$
Grupo 10	18	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, TAMANHO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.	1 UN	15	R\$	R\$
Grupo 10	19	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TEXTURAS: Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	20	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO UTILIZAR COM THINNER, SEM CABO, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTA LÁTEX, PVA, ACRÍLICA (À BASE D'ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES E ZARCÃO.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	21	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 10 CM, Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	22	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 10 CM, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL, COM CABO.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 10	23	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM, SEM CABO, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL.	1 UN	100	R\$	R\$
Grupo 10	24	AGUARRÁS EM EMBALAGEM DE 05(CINCO) LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	1 UN	10	R\$	R\$
Grupo 10	25	AGUARRÁS - TIPO: SOLVENTE, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES EM GERAL E PARA LIMPEZA, VOLUME: 900 ML.	1 900 MLT	10	R\$	R\$
Grupo 10	26	TINTA - COR: BRANCO GELO, TIPO: ACRÍLICA PREMIUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE, APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO: FOSCO, LATA: 18 L, RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	60	R\$	R\$
Grupo 10	27	TINTA - TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, APLICAÇÃO: EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA, ACABAMENTO: FOSCO, À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, GALÃO: 3,8 L.	1 LA	65	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		APLICAR FUNDO ANTICORROSIVO ANTES DA PINTURA EM METAIS FERROSOS, E FUNDO PARA ADERÊNCIA ANTES DA PINTURA EM METAIS NÃO FERROSOS; DILUÍVEL EM AGUARRÁS.				
Grupo 10	28	TINTA LATEX À BASE DE PVA, COR BRANCO GELO, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	29	TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	80	R\$	R\$
Grupo 10	30	TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	50	R\$	R\$
Grupo 10	31	TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	50	R\$	R\$
Grupo 10	32	TINTA - COR: CINZA; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	50	R\$	R\$
Grupo 10	33	TINTA - COR: CINZA; TIPO: PINTA PISO; APLICAÇÃO: PISO; QUALIDADE: ALTA QUALIDADE; LATA: 18 L, INDICADO PARA: CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS; RENDIMENTO: ATÉ 170 M²; DURABILIDADE: MÁXIMA; RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO: ALTA.	1 LA	50	R\$	R\$
Grupo 10	34	TINTA - COR: PAPEL PICADO; TIPO: ACRILICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 110 M².	1 LA	50	R\$	R\$
Grupo 10	35	TINTA - COR: VERMELHO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS.	1 LA	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.				
Grupo 10	36	TINTA - COR: AMARELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUIVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	10	R\$	R\$
Grupo 10	37	TINTA - COR: CINZA ESCURO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUIVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	20	R\$	R\$
Grupo 10	38	TRINCHA "1" PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS UNIDADE	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 10	39	TRINCHA 1 1/2" PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS UNIDADE	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 10	40	TRINCHA 2 INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRILICO UNIDADE	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 10	41	TRINCHA - TIPO: SIMPLES; TAMANHO: 4" DE LARGURA; CABO: DE MADEIRA OU PLÁSTICO; UTILIZAÇÃO: PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS	1 UN	20	R\$	R\$
Grupo 10	42	SELADOR - TIPO: ACRILICO; INDICAÇÃO: OTIMIZAR O APROVEITAMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO A SER APLICADA POSTERIORMENTE; LATA: 18 L; COR: BRANCA; À BASE DE EMULSÃO ACRILICA; UTILIZAÇÃO: SELAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E FERRAGENS; DILUIVEL EM ÁGUA; MODELO: OPACO PREMIUM	1 UN	40	R\$	R\$
Grupo 10	43	LONA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; ESPESSURA: 200 MICRAS; UNIDADE DE CÁLCULO: M²; MODELO: EXTRA FORTE; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: EM CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, TRANSPORTE, PINTURA, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS E EROSÕES; FORMATO: ROLO; MEDIDA APROXIMADA: 8 X 100M	1 UN	100	R\$	R\$
Grupo 10	44	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 2"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRILICA	UN 1 UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.				
Grupo 10	45	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS", MODELO: CHATO TRINCHA, TAMANHO: 3", TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA, INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 10	46	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS", MODELO: CHATO TRINCHA, TAMANHO: 4", TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA, INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 10	47	FITA ADESIVA - TIPO: CREPE, MEDIDAS: 24 MM X 50M, INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES, NÃO DEVE SER EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES, À BASE DE RESINA E BORRACHA, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 10	48	FITA ADESIVA - TIPO: CREPE, MEDIDA: 48MM X 50 METROS, INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES, NÃO DEVE SER EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES, À BASE DE RESINA E BORRACHA, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	50	R\$	R\$
Grupo 10	49	FITA ADESIVA - TIPO: ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 50 MM X 5 M, MODELO: ABRASIVA AUTOADESIVA, PARA USO INTERNO, EM ESCADAS E RAMPAS.	1 UN	60	R\$	R\$
Grupo 10	50	PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: REMOVEDOR PASTOSO, APLICAÇÃO: COM O AUXÍLIO DE PINCEL, UTILIZAÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS (POLIURETANICO, POLIÉSTER, DUCO, SINTÉTICO, ETC.), INDUSTRIAIS, IMOBILIÁRIAS E PINTURAS EM ELETRODOMESTICOS E FERRAGENS; VOLUME: 900 ML.	1 LA	10	R\$	R\$
Grupo 11	1	SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,10 MM (100 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE (L X A) 75 CM X 105 CM; TIPO: REFORÇADO.	PC 100 UN	50	R\$	R\$
Grupo 11	2	SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 LITROS, ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,12 MM (120 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: 15 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; TIPO: REFORÇADO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (L X A) 90 CM X 110 CM.	PC 100 UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



R\$ 357.049,58

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº xxx/2020/SAAS/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE "____"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					

VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO) (* OBSERVAR QUANDO FOR LOTE ÚNICO)

VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública; (VERIFICAR o texto do TR)
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.

Página 52 de



SEPLAG/2020/631984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



4. Pagamento através do banco: _____
Agência N.º _____
C/C N.º _____
Cidade: _____

Cidade - UF, _____ de 2025.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Página 53 de



SEPLAGD/IC202501984A



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06830

Termo de Referência nº 12/2025/SEAPS/SEPLAG

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número da Unidade Orçamentária: 11.101

Unidade Administrativa Demandante: SEAPS/SEPLAG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas e bens de consumo, para atender as demandas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Item/Sub	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0005562 - ALICATE - TIPO: UNIVERSAL; EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA; COMPRIMENTO: 8"; PESO PRODUTO: 350G; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; MATERIAL DA ALÇA: AÇO CARBONO FORJADO E EMBORRACHADO; COR CABEÇA PREDOMINANTE: AÇO POLIDO.	UN 1 UN	3095 - FERRAMENTAS	15	R\$	R\$
Grupo 1	2	0005752 - ALICATE - TIPO: CORTE DIAGONAL; COMPRIMENTO: 8"; ACABAMENTO: CRÔMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES: LIXADAS; CABO: CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; CORPO: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN 1 UN	3095 - FERRAMENTAS	12	R\$	R\$
Grupo 1	3	0019524 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 18"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3095 - FERRAMENTAS	7	R\$	R\$
Grupo 1	4	0012440 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; TAMANHO: 12" (300MM).	1 UN	3095 - FERRAMENTAS	1	R\$	R\$
Grupo 1	5	0019525 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 14"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3095 - FERRAMENTAS	1	R\$	R\$
Grupo 1	6	0005703 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: DE GRIFO 18"; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; TAMANHO DA CHAVE: 18"; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3095 - FERRAMENTAS	12	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 1	7	0005702 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: CHAVE INGLESA; TAMANHO: 12" (300MM); POSSUI ACABAMENTO FOSFATIZADO; PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; FABRICADO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO FOSFATIZADO PRETO; CAPACIDADE DE ABERTURA: 32MM; FUNCIONALIDADE: VARIEDADE DE MEDIDAS E POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM APENAS UMA CHAVE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R\$	R\$
Grupo 1	8	0012512 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: COMBINADA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM E 22MM; PEÇAS: 17 PEÇAS.	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	1	R\$	R\$
Grupo 1	9	0006374 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4", CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3".	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R\$	R\$
Grupo 1	10	0006368 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE PHILIPS; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3".	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R\$	R\$
Grupo 1	11	0005792 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVES BIELAS, BOCAS SEXTAVADAS, CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO; MEDIDAS: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM; MATERIAL DAS CHAVES: AÇO VANÁDIO; COMPOSIÇÃO: 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM.	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R\$	R\$
Grupo 1	12	0005482 - BITS - TIPO: PONTA BITS PHILIPS E FENDA; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO: N/A; PARA USO EM PARAFUSADERA E CHAVES MANUAIS; PONTA: DUPLA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 19 ITENS SENDO 1 SOQUETE 1,7X1,7X3,8CM, 1 SOQUETE 1,6X1,6 X3,8CM, 1 SOQUETE 1,5X1,5X3,8CM, 01 SOQUETE 1,3X1,3X3,8 CM, 1 SOQUETE 1,2X1,2X3,8CM, 1 SOQUETE 1,1X1,1X3,8CM, 1 SOQUETE 1X1X3,8CM, 1 SOQUETE 0,9X0,9X3,8CM, 1 SOQUETE 0,8X0,8X3,4CM, 01 SOQUETE 0,8X0,8X3,3 CM	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 1	13	0005590 - TESOURA - TIPO: TESOURA PARA CHAPA CORTE RETO; CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; TAMANHO: 10 (250MM); LINHA: PROFISSIONAL; CORPO: EM AÇO CROMO VANÁDIO; PESO BRUTO: 450 GRAMAS; CORTES: RESTOS EM CHAPA DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA; TIPO DE CORTE: ESQUERDO	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R\$	R\$
Grupo 1	14	0006002 - MARRETA - MATERIAL: AÇO/FERRO; PESO: 1 KG; CABO: MADEIRA; MODELO: CITAVADA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R\$	R\$
Grupo 1	15	0007236 - MARTELO - TIPO: UNHA; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 27MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO/FERRO	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R\$	R\$
Grupo 1	16	0005745 - PA - TIPO: PA DE BICO CABO DE MADEIRA MEDIA; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER, E TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. PINTURA: RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO: 120CM.				
Grupo 1	17	8012442 - COLHER - MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO: PEDREIRO; DIMENSÃO: 8" POLEGADAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$ R\$
Grupo 1	18	8013413 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: TORQUES CABO LONGO; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 13".	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	12	R\$ R\$
Grupo 1	19	0087049 - TALHADERA - TAMANHO: 10 POLEGADAS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 25CM; TIPO UTILIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; FORMATO: CHATA; LARGURA: 15MM; PONTA: 23MM; TIPO DE PONTA: RETA.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	5	R\$ R\$
Grupo 1	20	0089925 - LIMA - TIPO: CHATA BASTARDA; POLEGADA: 8".	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	5	R\$ R\$
Grupo 1	21	1086174 - KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS - KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 6", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: N°1 X 75 MM E N°2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE: 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 3" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE: 1/8", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4", - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4", - BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS: N° 0 (2 PEÇAS), N° 1 (2 PEÇAS), N° 2 (2 PEÇAS) E N° 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORK: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 E PZ3, - 4 TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 2 ADAPTADORES, UNIDADE.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	9	R\$ R\$
Grupo 1	22	0005905 - FORMÃO - TIPO: KIT FORMÃO PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 FORMÕES NOS TAMANHOS: 6, 12, 18, 24 MM; COMPRIMENTO DA LAMINA: 138MM; DUREZA: 60HRC; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: ANATÓMICO DE PLÁSTICO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	1 UN	5230 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	R\$ R\$
Valor Total Grupo 1:					R\$	
Grupo 2	1	0005753 - ALICATE - TIPO: AMPERIMETRO; DISPLAY: LCD 3 % DÍGITOS; LEITURA MÁXIMA: 1999; UNIDADE RELATIVA: < 75%; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" OU "-1".	UN 1 UN	3035 - FERRAMENTAS	5	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		INDICAÇÃO: DE BATERIA FRACA; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 25MM (MÁXIMO); ABERTURA DE GARRA: 27MM(MÁXIMO); MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 65% (SEM BATERIA); ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M, GRAU DE POLUIÇÃO: II; ALIMENTAÇÃO: 03 BATERIA DE 3V (CR2032); SEGURANÇA/CONFORMIDADE: DE ACORDO COM A IEC61010-1, CAT II 500V; DIMENSÕES (AXLXP): 151 X 45 X 34MM; PESO APROXIMADO: 127G (INCLUINDO BATERIA)					
Grupo 2	2	0005704 - CANETA - TIPO: DETECTORA DE TENSÃO, TENSÃO DE USO: 90V ~ 1.000V AC; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5 AAA ALCALINA; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TENSÃO: 15MM; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT II 1000V; FREQUÊNCIA DE DETECÇÃO: 60HZ / 61HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: 54; AVISO: SONORO E LUMINOSO; ILUMINAÇÃO: LED.	UND 1 UN	3020 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	7	R\$	R\$
Grupo 2	3	0006975 - MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 x 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 41°C, RH < 75%; FUNÇÃO: TESTE DE TRANSISTOR HFE.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9	R\$	R\$
Grupo 2	4	0005750 - ESQUADRO - MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 12 POL X 380 MM; INDICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE ÂNGULOS RETOS EM PROCESSAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE ALUMÍNIO; INDICADO: PARA MONTAGEM DE PEÇAS; SUPERFÍCIE: PINTADA; CABO: DE ALUMÍNIO; LAMINA: AÇO CARBONO; TIPO: PROFISSIONAL; PERFIL: COM MARCAÇÃO DE DUAS FACES.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R\$	R\$
Grupo 2	5	0006303 - TRENA - TIPO: TRENA CURTA DE AÇO PROFISSIONAL; COMPRIMENTO: 8M; CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA PARA RESISTIR A CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO E GARANTIR UMA LONGA VIDA ÚTIL, APROPRIADA PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÃO DE INTERIORES, TRABALHOS DE CARPINTARIA E MUITO MAIS; PERMITE FIXAR A FITA EM DIFERENTES COMPRIMENTOS.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	14	R\$	R\$
Grupo 2	6	0006321 - TRENA - TIPO: LONGA FIBRA DE VIDRO; COMPRIMENTO: 100 METROS; CABO: ERGONÓMICO EMBORRACHADO; MANIVELA: PARA RECOLHIMENTO DA FITA; GRADUAÇÃO: EM MM E POLEGADAS; CAIXA PLÁSTICA: EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPE: METÁLICO NA PONTA DA FITA; CAIXA: ABERTA; DESTAQUES: FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUAS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	3	R\$	R\$
Grupo 2	7	0006783 - TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,08 - 120,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MMPÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE LÍTIO DE 3,6 V (3120 MAH; PESO APROXIMADO: 0,21 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: TÍPICA ± 1,5MM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINADORES: 0 - 360° (4X 90°); DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA ± 0,2°; TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 60.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	6	R\$	R\$
Grupo 2	8	0006314 - TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 - 50,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; TAMANHO: 60M; UNIDADES DE	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	3	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		MEDIDAÇÃO: MICR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 X 1,5 V LR03(AAA); PESO APROXIMADO: 0,1 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2. DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN. ROSCA DO TRIPE: 1/4". PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 1,5 MM (MAIS DIVERGÊNCIA DEPENDENTE DO USO); TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S. PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 16; COR LASER: VERMELHO.				
Valor Total Grupo 2:				R\$		
Grupo 3	1	0005987 - SERRA - TIPO: MARMORE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.300W; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ESPESURA MÁX. DO DISCO: 2MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.860; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5 M/S²; INCERTEZA K: 1,5M/S²; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M; VOLTAGEM: 127V.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$ R\$
Grupo 3	2	0013426 - SERRA - TIPO: CIRCULAR COMPACTA; VOLTAGEM: 220V; POTENCIA: MÍNIMO DE 1600W; DIÂMETRO: 7.1/4"; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO DO MOTOR: 500RPM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	1	R\$ R\$
Grupo 3	3	0005751 - FURADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA; CAPACIDADE DO MANDRIL: 1/2" - 13MM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL (2 VELOCIDADES); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO; ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 - 500MIN / 0 - 1.800MIN; SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32 MM; CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: 13; IMPACTOS POR MINUTO (IPM): 0 - 9.000 / 0 - 32.400; TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 50 N.M (5,0 KGF.M); NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²): 3,916 M/S²; INCERTEZA K (M/S²): 1,5 M/S²; MASSA APROXIMADA: 1,350 KG; PESO SEM BATERIA: 0,89KG; BATERIA: 18 V - IONS DE LÍTIO; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V - 240 V - BIVOLT AUTOMÁTICO.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	14	R\$ R\$
Grupo 3	4	0005832 - LIXA - TIPO: LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR; UTILIZAÇÃO: CORTAR, POLIR, LIXAR E FAZER ACABAMENTOS; CONTEM 3 POSIÇÕES PARA O PUNHO LATERAL, BLOQUEIO DO EIXO, PROTETOR DO DISCO, BLOQUEIO DE SEGURANÇA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 127/60Hz; POTENCIA: 750W; ROTAÇÃO: 13000 RPM; DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 4 1/2" - 115MM; EIXO: M14; CLASSE DE PROTEÇÃO: ISOLAMENTO DUPLO 2; COMPRIMENTO DO CABO: 1M	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7	R\$ R\$
Valor Total Grupo 3:				R\$		
Grupo 4	1	0005648 - SERRA - TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL: METAL; TAMANHO: 12 POLEGADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTÁVEL AS SERRAS DE 8, 10 E 12 POLEGADAS; CABO: MATERIAL PLÁSTICO; ACOMPANHA UMA SERRA DE 12 POLEGADAS.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	2	R\$ R\$
Grupo 4	2	0005795 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUIROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM 3 PEÇAS, SENDO: SERRAS COPO VIDEA 25MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 25MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 4	3	0005705 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC. ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 32MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 25MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$	R\$
Grupo 4	4	0005706 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC. ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 40MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 25MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$	R\$
Grupo 4	5	0005796 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; TAMANHO 60MM; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TUILOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC. ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 60MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 25MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$	R\$
Grupo 4	6	0012452 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA; INDICADO: PARA CORTE; MEDIDA: 165MMX16MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 60 DENTES.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 4	7	0006381 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110MM - 4,3"; DIÂMETRO DO FURO: 20MM - 13/16"; NÚMERO DE DENTES: 24 DENTES; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; PONTAS: EM VIDEA; IDEAL: PARA CORTES EM MADEIRA; COMPATÍVEL: COM SERRA CIRCULAR; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 4	8	0006375 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM); ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPICIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORE; QUALIDADE: INTERMEDIÁRIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MÁRMORE; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 4	9	0006631 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM); ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPICIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; QUALIDADE: INTERMEDIÁRIA; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 4	10	0012451 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDIA, APLICAÇÃO: FERRO; DIÂMETRO: 4 1/2 POLEGADAS; INDICADO: PARA CORTE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80	R\$	R\$
Grupo 4	11	0006377 - LÂMINA - TIPO: DE SERRA PARA ARCO MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME LÂMINA DE SERRA IDEAL PARA TRABALHOS EM BANCADA; COMPRIMENTO: 300MM (12"); LARGURA: 13MM (1/2"); ESPESURA: 0,55 MM (0,022")	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$	R\$
Grupo 4	12	1011127 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL TIPO SEGUETA, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	20	R\$	R\$
Grupo 4	13	0006418 - ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; MATERIAL: AÇO COR PRATA, TAMANHO: 18MM, PESO DO PRODUTO: 0,056G; LARGURA: 1,8CM; ALTURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 11,5CM; KIT: LÂMINA PARA ESTILETE 18MM, EMBALAGEM CONTÉM: 100 PEÇAS.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	20	R\$	R\$
Grupo 4	14	0006176 - ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; LARGURA DA LÂMINA: 29MM; TIPO: ESTILETE PROFISSIONAL; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA; COMPRIMENTO: 25CM; PESO: 115G; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA; CABO: ERGONÔMICO; DURABILIDADE: ALTA PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10	R\$	R\$
Valor Total Grupo 4:					R\$		
Grupo 5	1	0304951 - KIT DE BROCAS - UTILIZAÇÃO: FURADEIRA; MATERIAL DA PONTA: TITÂNIO; MEDIDA DAS PEÇAS: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm; QUANTIDADE DE PEÇAS: 25; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: MALETA	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	9	R\$	R\$
Grupo 5	2	0006336 - BROCA - TIPO: BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 5/32; DIÂMETRO: 5/32 EQUIVALENTE A 4MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 75MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: A 4MM; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$	R\$
Grupo 5	3	0005582 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338 6MM; DIÂMETRO: 6MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 93,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$	R\$
Grupo 5	4	0006315 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338 5/16; DIÂMETRO: 8MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 117,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL;	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		EQUVALENTE: 8MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
Grupo 5	5	0005579 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 10 MM, DIÂMETRO: 10MM, SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILINDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$ R\$
Grupo 5	6	0005415 - BROCA - TIPO: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO: 12MM, SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILINDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ESPÉCIE: DIN 338.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	7	0005317 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 6MM, COMPRIMENTO DO CANAL: 60MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 100MM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	8	0005583 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 8MM, USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	9	0005585 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 10MM, USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	10	0005584 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VIDIA); DIÂMETRO: 6MM, COMPRIMENTO: 110MM, ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TUILOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	11	0005586 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VIDIA); DIÂMETRO: 8MM, COMPRIMENTO: 110MM, ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TUILOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$
Grupo 5	12	0005679 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 10MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS, COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI PONTA DE METAL DURO/VIDEA PROPORCIONANDO MAIOR	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		RENDIMENTO: UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.					
Grupo 5	13	0005680 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 12MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI PONTA DE METAL DUROVÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	40	R\$	R\$
Valor Total Grupo 5:					R\$		
Grupo 6	1	0005710 - ALAVANCA - TIPO: ALAVANCA 1"X1,80M, MATERIAL: AÇO CORRUGADO; MEDIDAS: 1"(25,4MM) x 1,80M; PESO: 7KG; ALAVANCA PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	10	R\$	R\$
Grupo 6	2	0008664 - ENXADA - TIPO: LARGO; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,45 M; ACOMPANHA CABO; TAMANHO: 2,5 LB.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	6	R\$	R\$
Grupo 6	3	0012497 - ENXADÃO - TIPO: LARGA; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO: 1,30M.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	3	R\$	R\$
Grupo 6	4	1023317 - FACÃO PARA MATO COM BANHA, 18". FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	6	R\$	R\$
Grupo 6	5	0012504 - FOICE - TIPO: ROÇADEIRA; CABO: MADEIRA; LÂMINA DE CORTE: AÇO; MEDIDA: 1,10M.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	6	R\$	R\$
Grupo 6	6	0003484 - TESOURA - TIPO: TESOURÃO; MATERIAL: AÇO; MODELO: PODA; TAMANHO: 70 CM; CARACTERÍSTICA: PEGADOR EMBORRACHADO; ABERTURA MÍNIMA: 45MM.	UND 1 UN	3035 - FERRAMENTAS	5	R\$	R\$
Grupo 6	7	0010204 - VASSOURA - TIPO DA VASSOURA: NYLON OU PIACAVA; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 CM; TIPO: PIACAVA; TAMANHO DA BASE: 40 CM; MODELO: GARI.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	150	R\$	R\$
Grupo 6	8	0007170 - PULVERIZADOR - TIPO: PISTÃO DUPLO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM INDICADOR DE CAPACIDADE; ACOMPANHA ALÇA DE TRANSPORTE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1	R\$	R\$
Grupo 6	9	0013411 - RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MATERIAL: FERRO; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	30	R\$	R\$
Grupo 6	10	0012296 - RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO RASTELO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 40 A 55 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	200	R\$	R\$
Grupo 6	11	0001003 - PICARETA - TIPO: PE LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA.	1 UN	3035 - FERRAMENTAS	2	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 6	12	0013607 - PICARETA - TIPO: PE LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 95CM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	5	R\$	R\$
Grupo 6	13	0012438 - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,80M	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	3	R\$	R\$
Grupo 6	14	0012439 - CAVADEIRA - TIPO: RETA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,40M	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	2	R\$	R\$
Grupo 6	15	0012434 - CARRINHO DE CARGA - TIPO: DE MÃO; MATERIAL: CHAPA 16; CAPACIDADE: 150KG; VOLUME: 60 L.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	5	R\$	R\$
Grupo 6	16	0015924 - CARRINHO DE CARGA - TIPO: MÃO CHAPA 18; MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO CARBONO; CHAPA DA CAÇAMBA - E = 1,20MM (18); ACESSÓRIOS: FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO; RODADO: PNEU E CÂMARA DE AR 3,25 X 8; ARO: AÇO GALVANIZADO - 8"; VOLUME: 60 L. CAPACIDADE DE CARGA: 100 - 130 KG.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	10	R\$	R\$
Grupo 6	17	0012436 - PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8.	UND 1 UN	3032 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10	R\$	R\$
Valor Total Grupo 6:					R\$		
Grupo 7	1	0006324 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: PVC PARA REBOCO - CORRUGADA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	10	R\$	R\$
Grupo 7	2	0006365 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	65	R\$	R\$
Grupo 7	3	0005780 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 12 X 25 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA PINTURA.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	42	R\$	R\$
Grupo 7	4	0005781 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 14 X 27 CM; UTILIZAÇÃO: PREPARO DE SUPERFÍCIES, COMO FERRAMENTA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS DE EFEITOS DECORATIVOS, COMO GRAFIATO; VARIAÇÃO: ADMITE VARIAÇÃO DE 1 CM NAS DIMENSÕES DESCRITAS.	1 UN	3015 - FERRAMENTAS	40	R\$	R\$
Grupo 7	5	0010999 - LINHA - TIPO: TRANÇADA; PARA USO: PEDREIRO; MATERIAL: POLIETILENO; MEDIDA: ROLO 100M.	UND 1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R\$	R\$
Grupo 7	6	0005553 - Manta - TIPO: ALUMINIZADA; COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO (OU POLIPROPILENO) COM PELÍCULA ALUMINIZADA; ESPESURA: 1 MM; UNIDADE DE CÁLCULO: M², INDICADO PARA: TELHAS CERÂMICAS, METÁLICAS, DE FIBROCIMENTO E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: SOB TELHADOS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO; QUANTIDADE DE FACES: 1; FINALIDADE: PARA SUBCOBERTURA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110	R\$	R\$
Grupo 7	7	0012502 - FLANELA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 38CMX58CM; COR: LARANJA.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	8	4090044200004 - CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE	1 UN	3024 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10	R\$	R\$
Grupo 7	9	4090044200005 - CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	40	R\$	R\$
Grupo 7	10	1022257 - CADEADO Nº 50, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLIQUA DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	1 UN	3024 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	30	R\$	R\$
Grupo 7	11	0005125 - BUCHA - MATERIAL: NYLON DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, UTILIZAÇÃO: PARA APLICAÇÃO RÁPIDA EM DRYWALL OU GESSO ACARTONADO; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 32 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 45 MM; ESPESURA DO PARAFUSO: 4 MM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R\$	R\$
Grupo 7	12	0005494 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 50mm; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 6 MM E 8 MM; SEM ABA; ESPECIFICAÇÃO: S10; CÓDIGO DO SINAPI: 4374; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES, INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R\$	R\$
Grupo 7	13	0005501 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 40MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 55 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM ABA; CÓDIGO DO SINAPI: 4376; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES, INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA); NOME TÉCNICO: BUCHA S8.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R\$	R\$
Grupo 7	14	0005518 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA, PANELA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 6MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL E NÃO INCLUI PARAFUSO; COMPRIMENTO: 30MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 40 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM ABA; ESPECIFICAÇÃO: S6; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES, INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R\$	R\$
Grupo 7	15	0005117 - ADITIVO PLASTIFICANTE - APLICAÇÃO: ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, REBOCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; FINALIDADE: DOSADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE TRABALHABILIDADE, COESÃO E LIGA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE FISSURAS NA SECAGEM. EMBALAGEM: 18 L.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42	R\$	R\$
Grupo 7	16	0005426 - ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO, INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADEQUAÇÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TUOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTIRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR; CAPACIDADE: 500 ML.				
Grupo 7	17	0005452 - SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: BRANCA OU CINZA, À BASE POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS PLÁSTICOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: USUALMENTE BISNAGA/CARTUCHO, COM 310 ML (400 G); ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11600 - TIPO F - CLASSE 25 LM.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R\$ R\$
Grupo 7	18	0005557 - GESSO - TIPO: EM PÓ; UTILIZAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS, MOLDURAS, SANCAS E USO GERAL; COMPOSIÇÃO: GESSO MOÍDO EM FORMA DE PÓ, PODENDO CONTER ADITIVOS CONTROLADORES DO TEMPO DE PEGA; FINALIDADE: MATERIAL UTILIZADO PARA CONFEÇÃO DE FORRO DE GESSO, REVESTIMENTO E PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES; NORMA TÉCNICA: NBR 13267:2017, NBR 12128:2017 EMENDA 1:2019.	SC 1 KG	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R\$ R\$
Grupo 7	19	0005519 - FERROLHO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 15.969-3:2017; INDICAÇÃO DE USO: PORTAS, JANELAS E PORTÕES; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,90 MM; COMPRIMENTO: 2" (APROXIMADAMENTE 50 MM); CONTEM: FECHO / TRINCO COM FIO REDONDO LEVE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZINCADO, DE SOBREPOR.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80	R\$ R\$
Grupo 7	20	0005663 - PARAFUSO - TIPO CABEÇA: CABEÇA TROMBETA; COMPRIMENTO: 45MM; MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: TA / GN45; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018, NBR 15758-1:2009, NBR 15758-2:2009, NBR 15758-3:2009; DIÂMETRO: 3,5MM; FINALIDADE: FIXAR DUAS CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL COM ESPESSURA 15MM EM PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,7MM; TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R\$ R\$
Grupo 7	21	0005150 - PARAFUSO - TIPO CABEÇA: SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 10 CM; MATERIAL: AÇO INOX; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 ARRUELAS, 02 ACABAMENTOS DE CABEÇA DO PARAFUSO; DIÂMETRO DA BUCHA: 12 MM; MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ARRUELA: AÇO INOX; DIÂMETRO DA ARRUELA: 2 CM; COMPRIMENTO DA BUCHA: 5,7 CM; COMPRIMENTO ÚTIL DE ROSCA DO PARAFUSO: 9 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	27	1092653 - ARAME RECOZIDO 1KG. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 7	28	0005662 - PARAFUSO - COMPRIMENTO: 13 MM; MATERIAL: AÇO ZINCADO; BITOLA: 4,2 MM; TIPO DE CABEÇA: LENTILHA; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: LA; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; MEDIDAS: 6 X 1/2"; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2016, NBR 15758-1:2009, NBR 15758-2:2009, NBR 15758-3:2009; FINALIDADE: FIXAR PERFIS DE DRYWALL METÁLICOS ENTRE SI; TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R\$	R\$
Grupo 7	29	0005577 - PARAFUSO - COMPRIMENTO: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA DE MAIOR DIÂMETRO, COM MAIOR PLANO DE AÇÃO; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: AUTOBROCANTE E FLANGEADO; MEDIDAS: 4,2 MM X 19 MM; NORMA TÉCNICA: NBR 5875:2011, ABNT NBR 10089:2016; INDICADO PARA: MONTAGENS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E AFINIS, DRYWALL, FIXAÇÃO DE FORROS DE PVC E ENCRADAMENTO METÁLICO; ACABAMENTO: ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; DISPENSA: O USO DE ARRUELA; SUBSTITUI: O REBITE DE REPUXO.	1 UN	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R\$	R\$
Grupo 7	30	0013032 - PREGO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 18 X 27	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
Grupo 7	31	0013410 - PREGO - TIPO: COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 19X30.	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$	R\$
Grupo 7	32	59131 - ARRUELA LISA 1/2" (POLEGADA). UNIDADE.	1 UN	3025 - FERRAMENTAS	60	R\$	R\$
Grupo 7	33	1093513 - ARRUELA 3/8 X 2,0MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 7	34	0007774 - BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; ALÇA: METÁLICA; CAPACIDADE: 12 LITROS.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	5	R\$	R\$
Grupo 7	35	0914213 - DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 3,6"; MATERIAL: AÇO CARBONO; MEDIDA: 8,6x5,78; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$	R\$
Grupo 7	36	0914212 - DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 2,6"; MATERIAL: AÇO; MEDIDA: 6,2x4,14; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 7	37	1061694 - FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA TIPO BOLA, EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	38	0014171 - GRAMPO - TIPO: GRAMPO PARA CERCA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 19X11.	PC 1 KG	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2	R\$	R\$
Grupo 7	39	0005731 - TINTA - TIPO: ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIDA EM SOLVENTE; APLICAÇÃO: COM BROXA, TRINCHA OU PINCEL; LATA: 18 L; UNIDADE DE CÁLCULO: L; UTILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, ALVENARIA, MADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE ELEMENTOS METÁLICOS, E INDICADO COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFALTICA; FINALIDADE: PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA, À BASE DE SOLUÇÃO ASFALTICA, MONOCOMPONENTE.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45	R\$	R\$
Grupo 7	40	47131 - LIXA PARA MASSA. Nº100. FOLHA.	1 FL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R\$	R\$
Grupo 7	41	0005827 - LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 150; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R\$	R\$
Grupo 7	42	1092704 - LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R\$	R\$
Grupo 7	43	0005828 - LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 220; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400	R\$	R\$
Grupo 7	44	1011640 - LIXA PARA PAREDE Nº 80. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R\$	R\$
Grupo 7	45	1092701 - LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 7	46	1034255 - LIXA PARA FERRO Nº 120. FOLHA.	1 FL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 7	47	1104355 - LIXA D'ÁGUA Nº 220, EM FOLHA, MEDIDA MÍNIMA 225MM X 275MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 7	48	1071618 - PALHA DE AÇO NÚMERO 80. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20	R\$	R\$
Grupo 7	49	0001032 - PALHA DE AÇO - MATERIAL: Aço Carbono; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	20	R\$	R\$
Grupo 7	50	0004809 - PALHA DE AÇO - MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA; NÚMERO: 2; PACOTE: COM 25 GRAMAS.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	20	R\$	R\$
Grupo 7	51	1092679 - PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMO ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS. PACOTE	1 PT	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R\$	R\$
Grupo 7	52	1107696 - PORTA EM AÇO VENEZIANA 215X80CM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 7	53	5616355000001 - REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	1 KG	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$	R\$
Grupo 7	54	1077790 - RIPÃO DE MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 2,5X5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$	R\$
Grupo 7	55	0005833 - ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE CIANOACRILATO; TIPO: INSTANTÂNEO; APLICAÇÃO: COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA; RESISTÊNCIA: EXCELENTE; INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS; ADERÊNCIA: AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS; PROCESSO DE CURA: INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO; PRODUTO: MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA; PESO: 20 G	UN 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25	R\$	R\$
Grupo 7	56	0005795 - PISTOLA - MODELO: PARA PU; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CORPO: EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; MÉTODO UTILIZADO: COM TUBO DE SILICONE DE 9"; INDICADO PARA: SACHÊ DE ATÉ 400ML	1 UN	5202 - ARMAIMENTOS	12	R\$	R\$
Valor Total Grupo 7:					R\$		
Grupo 8	1	5610000750001 - AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, À GRANEL PARA CONSTRUÇÃO. M³.	1 M3	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 8	2	0002548 - AREIA - TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: MÉDIA.	1 M3	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$	R\$
Grupo 8	3	1035096 - ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TUILOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA. EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23	R\$	R\$
Grupo 8	4	0004897 - BRITA - TIPO: 2.	1 M3	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 8	5	1093551 - CAL PINTURA 8KG	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	6	1078542 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG).	1 SC	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	7	1021310 - FERRO CA-50, 10 MM, 3/8, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 8	8	1021311 - FERRO CA-60, 4,2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 8	9	1072378 - FERRO CA-50, 8,0MM, 5/16, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 8	10	0005486 - FORRO - MATERIAL PVC, MEDIDAS 200 X 80 X 6 METROS.	1 M²	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	11	1030207 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$	R\$
Grupo 8	12	1003861 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3015 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$	R\$
Grupo 8	13	5510338100001 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3003 - MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COPA	15	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 8	14	1093635 - TELHA 2,44X3,50 4MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	15	1034462 - TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	16	1090637 - TELHA 3,66MX1,10MX6MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 8	17	5670913500002 - TUAJO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FURDS, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 X 19 X 19, MILHEIRO.	1 MI	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R\$	R\$
Grupo 8	18	56071 - TUAJO MACIÇO COMUM (5X10X20)CM. MILHEIRO.	1 MI	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	R\$	R\$
Valor Total Grupo 8:					R\$		
Grupo 9	1	1014022 - LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO 300 ML. UNIDADE.	1 UN	3034 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	R\$	R\$
Grupo 9	2	0099080 - DETERGENTE - TIPO: DECAPANTE LÍQUIDO DE PH ÁCIDO. VOLUME: 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÊNICO, ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDO FLUORÍDICO, ÁGUA E CORANTE; DILUÍVEL: 1/40	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R\$	R\$
Grupo 9	3	0013499 - DETERGENTE - TIPO: AUTOMOTIVO. VOLUME: 5 LITROS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA. SOLÚVEL: EM ÁGUA.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R\$	R\$
Grupo 9	4	0013496 - DETERGENTE - TIPO: ALCALINO. VOLUME: 5 LITROS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, DILUÍVEL: 1/40. APLICAÇÃO: PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE ÓLEO E GRAXA.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R\$	R\$
Grupo 9	5	0013409 - PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO: PARA CONSERVAÇÃO PNEU. FUNÇÃO: DAR BRILHO E PROTEÇÃO.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	50	R\$	R\$
Valor Total Grupo 9:					R\$		
Grupo 10	1	0005852 - BROXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CABO: ERGONÓMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DURANTE O USO; FORMATO: RETANGULAR, INDICADO PARA: PINTURA; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE CAL E TINTA EM PÓ; CERDAS: 6 CM DE COMPRIMENTO; TIPO: ESCOVA; COMPRIMENTO: 18CM, LARGURA: 8CM, ALTURA: 8,5 CM. PESO: 225 G.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	2	0002641 - CORANTE - TIPO: XADREZ, COR: A ESCOLHER; INDICAÇÃO: ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA); SINAL: 50ML.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



			MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Grupo 10	3	0005934 - THINNER - TIPO: SOLVENTE; GALÃO: 5 LITROS; INDICADO PARA: DILUIÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE NITROCELULOSE, ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL.	GL 5 L	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30	R\$ R\$
Grupo 10	4	0014171 - ESPÁTULA - MODELO: LISA, COMPRIMENTO: 8CM, MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$ R\$
Grupo 10	5	0015757 - ESPÁTULA - MODELO: LISA, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU OUTRO EQUIVALENTE); LARGURA: 12 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$ R\$
Grupo 10	6	0005426 - ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTIRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR; CAPACIDADE: 500 ML.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$ R\$
Grupo 10	7	1107981 - EXTENSOR - DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS, UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	R\$ R\$
Grupo 10	8	0012060 - FUNDO PREPARADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA; LATA: 18 L.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$ R\$
Grupo 10	9	0005902 - GARFO PARA PINTURA - TIPO: GAIOLA; UTILIZAÇÃO: PARA ROLOS DE PINTURA DE 23 CM, CONECTÁVEL; A LINHA DE PROLONGADORES; ALTURA: 46MM; LARGURA: 245 MM; COMPRIMENTO: 318 MM; INCLUSO: CABO DE PLÁSTICO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	115	R\$ R\$
Grupo 10	10	1102930 - MASSA ACRÍLICA, 25 KG, QUILOGRAMA	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$ R\$
Grupo 10	11	0005931 - MASSA CORRIDA - TIPO: ACRÍLICA; À BASE DE RESINA ACRÍLICA; EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 KG; UTILIZAÇÃO: NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		GESEO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX OU ACRÍLICO; PODER DE ENCHIMENTO: EXCELENTE, SECAGEM: RÁPIDA; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; APLICAÇÃO: FÁCIL, QUE FACILITA O LOGAMENTO E PROPORCIONA ACABAMENTO LISO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE AMBIENTES ÚMIDOS.				
Grupo 10	12	1041195 - BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R\$ R\$
Grupo 10	13	1121524 - BARRA ROSCADA DE FERRO 1/2". METRO.	1 MT	3023 - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	3	R\$ R\$
Grupo 10	14	1107585 - BARRA MACIÇA - BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 38, COMPRIMENTO 1 METRO. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	R\$ R\$
Grupo 10	15	0005945 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: Lã DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM. SEM CABO, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: ANTIRRESPINGO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	115	R\$ R\$
Grupo 10	16	5550054300004 - ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$ R\$
Grupo 10	17	1104535 - ROLO DE ESPUMA 23CM. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$ R\$
Grupo 10	18	0000949 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA; TAMANHO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R\$ R\$
Grupo 10	19	0005555 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TEXTURAS; Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$ R\$
Grupo 10	20	0005555 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO UTILIZAR COM THINNER; SEM CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTA LÁTEX, PVA, ACRÍLICA (À BASE D'ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES E ZARCÃO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$ R\$
Grupo 10	21	0005557 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 10 CM; Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$ R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 10	22	0005952 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 10 CM; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL; COM CABO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	23	0005946 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 23 CM; SEM CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R\$	R\$
Grupo 10	24	47129 - AGUARRÁS EM EMBALAGEM DE (5(CINCO)) LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 10	25	0005846 - AGUARRÁS - TIPO: SOLVENTE; UTILIZAÇÃO: PRÓPRIA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES EM GERAL E PARA LIMPEZA; VOLUME: 900 ML.	LI 900 MLT	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 10	26	0005835 - TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R\$	R\$
Grupo 10	27	0005841 - TINTA - TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; APLICAÇÃO: EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA; ACABAMENTO: FOSCO; À BASE DE RESINA ALQUÍDICA; GALÃO 3,6 L; APLICAR: FUNDO ANTICORROSIVO ANTES DA PINTURA EM METAIS FERROSOS, E FUNDO PARA ADERÊNCIA ANTES DA PINTURA EM METAIS NÃO FERROSOS; DILUÍVEL: EM AGUARRÁS.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	65	R\$	R\$
Grupo 10	28	1004484 - TINTA LÁTEX, À BASE DE PVA, COR BRANCO GELO, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$	R\$
Grupo 10	29	0005834 - TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	30	0005836 - TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	31	0005837 - TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	32	0005838 - TINTA - COR: CINZA; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 10	33	0005839 - TINTA - COR: CINZA; TIPO: PINTA PISO; APLICAÇÃO: PISO; QUALIDADE: ALTA QUALIDADE; LATA: 18 L; INDICADO PARA: CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS; RENDIMENTO: ATÉ 170 M²; DURABILIDADE: MÁXIMA; RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO: ALTA.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	34	0005840 - TINTA - COR: PAPEL PICADO; TIPO: ACRILICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 130 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	35	0005610 - TINTA - COR: VERMELHO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 10	36	0005608 - TINTA - COR: AMARELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R\$	R\$
Grupo 10	37	0005609 - TINTA - COR: CINZA ESCURO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 10	38	1071620 - TRINCHA "1" PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 10	39	1009321 - TRINCHA 1 1/2" PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 10	40	1052507 - TRINCHA 2 INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRILICO. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R\$	R\$
Grupo 10	41	0004667 - TRINCHA - TIPO: SIMPLES; TAMANHO: 4" DE LARGURA; CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO; UTILIZAÇÃO: PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Grupo 10	42	0005937 - SELADOR - TIPO: ACRILICO; INDICAÇÃO: OTIMIZAR O APROVEITAMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO A SER APLICADA POSTERIORMENTE; LATA: 18 L; COR: BRANCA; À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA; UTILIZAÇÃO: SELAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E FERRAGENS. DILUÍVEL EM ÁGUA; MODELO: OPACO PREMIUM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R\$	R\$
Grupo 10	43	0005941 - LONA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; ESPESSURA: 200 MICRAS; UNIDADE DE CÁLCULO: M²; MODELO: EXTRA FORTE; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: EM CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, TRANSPORTE, PINTURA, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS E EROSÕES. FORMATO: ROLO; MEDIDA APROXIMADA: 8 X 100M.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R\$	R\$
Grupo 10	44	0005890 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 2"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	45	0005891 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 3"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	46	0005892 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 4"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R\$	R\$
Grupo 10	47	0005772 - FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDAS: 24 MM X 50M; INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS; EMPACOTAMENTO LEVE; FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R\$	R\$
Grupo 10	48	0005771 - FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDA: 48MM X 50 METROS; INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS; EMPACOTAMENTO LEVE; FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R\$	R\$
Grupo 10	49	0005853 - FITA ADESIVA - TIPO: ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 50 MM X 5 M; MODELO: ADRASIVA AUTOADESIVA; PARA USO: INTERNO, EM ESCADAS E RAMPAS.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	60	R\$	R\$
Grupo 10	50	0005855 - PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: REMOVEDOR PASTOSO; APLICAÇÃO: COM O AUXÍLIO DE PINCEL; UTILIZAÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS (POLIURETANICO, POLIÉSTER, DUCO, SINTÉTICO, ETC.), INDUSTRIAIS, IMOBILIÁRIAS E PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS; VOLUME: 900 ML.	1 LA	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10	R\$	R\$
Valor Total Grupo 10:					R\$		
Grupo 11	1	0010583 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,10 MM (100 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM: IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO;	PC 100 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		RESISTÊNCIA: SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE (L X A) 75 CM X 115 CM; TIPO: REFORÇADO.				
Grupo 11	2	0918956 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESURA: MÍNIMA DE 0.12 MM (120 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: 15 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; TIPO: REFORÇADO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (L X A) 98 CM X 110 CM.	PC 100 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R\$ R\$
Valor Total Grupo 11:						
Valor Total Global:						R\$ 357.049,58

1.2. O valor total global estimado da contratação é de R\$357.049,58 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

1.2.1. Conforme art. da Lei 14.133/2021, a estruturação da contratação com o agrupamento de itens por similaridade, foi com base em critérios de eficiência, economicidade e competitividade. O agrupamento visa melhor planejamento logístico e do recebimento, facilidade de cotação e especificação técnica, aumento da competitividade e controle e gestão pós-contratual.

1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.4. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4.1. Os lotes com valores estimados em valor igual ou inferior a R\$80.000,00 serão reservados exclusivamente à participação de ME/EPP.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado a partir do levantamento realizado pela Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, bem como do levantamento de estoque realizado pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, vinculada à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, conforme planilha de quantitativo anexa a este processo.

1.6. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e dispensam a elaboração de estudo técnico preliminar, dada sua natureza de objeto simples de fácil identificação e demanda no mercado.

1.6.1. Possuem características padronizadas e facilmente identificáveis no mercado, com marcas e modelos de referência. Os bens a serem adquiridos estão em conformidade com as leis e regulamentações específicas, além de estabelecer padrões de qualidade e desempenho. Estes requisitos objetivam assegurar que a contratação seja plenamente coerente com o interesse público e demanda da SEPLAG.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: bens permanentes e bens de consumo.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto será realizado por meio de Ordem de Fornecimento, tendo em vista que trata-se de aquisição de ferramentas e bens de consumo, necessários ao atendimento das rotinas operacionais. A aquisição destes bens, assegura o bom funcionamento das atividades de pequeno reparos, manutenções prediais, limpeza das áreas comuns, jardinagem, entre outros. Os itens a serem adquiridos são comuns no mercado, com ampla oferta e compatíveis com os padrões já utilizados nas unidades.

2.2. Independentemente do valor, a contratação será formalizada mediante contrato, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021, diante da complexidade e variedade do objeto.

2.3. Além disso, a presente aquisição também encontra amparo no Decreto Estadual nº 1.525/2022, especificamente em seu artigo 241, inciso II. Diante do exposto, a aquisição em questão observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a regularidade dos atos administrativos e o atendimento das demandas do órgão de forma célere e eficaz.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de ferramentas e bens de consumo, tais como os materiais para jardinagem, manutenção, construção, entre outros, são essenciais para a execução contínua de atividades operacionais vinculadas à manutenção interna e externa dos





prédios da SEPLAG, pequenos reparos, fachadas, calçadas, limpeza e conservação de jardins e áreas comuns do Centro Político Administrativo - CPA.

3.1.1. Tais instrumentos são de uso recorrente pelas equipes de apoio, estando sujeitos ao desgaste natural do uso constante, o que exige sua reposição periódica conforme planejamento. A ausência desses materiais compromete diretamente a prestação de serviços básicos de infraestrutura e conservação, além de impactar a segurança e a produtividade das equipes que executam essas tarefas.

3.2. Ademais, os equipamentos também visam atender as demandas dos engenheiros da SEPLAG, garantindo os recursos necessários para a execução das atividades técnicas, vistorias, análises e demais atribuições pertinentes. A disponibilização adequada desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos profissionais da área.

3.3. A presente demanda se justifica pelo fato de que, em diversas situações operacionais, há necessidade de realização imediata de serviços de manutenção e conservação de áreas, pequenos reparos e intervenções pontuais que não dependem da atuação da empresa terceirizada, seja pela urgência da demanda, indisponibilidade contratual, restrição de escopo ou limitações logísticas.

3.4. Além disso, a posse dos equipamentos por parte da Administração garante maior autonomia, agilidade e continuidade das atividades de manutenção, otimizando recursos públicos ao evitar a mobilização de equipes externas para ações de pequeno porte. Ressalta-se, ainda, que a presença de servidores capacitados para o uso desses equipamentos já está prevista, o que reforça a viabilidade e economicidade da medida.

3.5. Ainda que esteja em plena vigência a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, abrangendo áreas internas e externas dos órgãos participantes, os insumos provenientes da referida ARP serão para uso exclusivo dos funcionários da empresa contratada.

3.5.1. Portanto, faz-se necessária a aquisição de tais materiais a fim de atender a mão de obra ligada diretamente à SEPLAG, sendo que tais materiais serão alocados nas Secretarias Adjuntas de Patrimônio e Serviços, e Adjunta de Administração Sistêmica, que realizam a manutenção e conservação das unidades em Cuiabá e no interior do estado.

3.6. Portanto, esta aquisição visa assegurar a plena manutenção da infraestrutura paisagística e urbana sob responsabilidade da SEPLAG, de forma eficiente, contínua e com melhor relação custo-benefício.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII c, da Lei nº 14.133/2021, e 42, III do Decreto Estadual 1.525/2022, o ciclo de vida dos bens contratados contempla todas as etapas, desde o planejamento da aquisição até o eventual descarte, abrangendo os custos associados à utilização, manutenção e substituição dos equipamentos.

4.2. A solução consiste nas seguintes etapas:

4.2.1. Seleção dos bens:

4.2.1.1. Especificações Técnicas: A primeira etapa é a identificação e seleção dos tipos e modelos de máquinas mais adequados às necessidades da Administração Pública, considerando:

- A natureza e a frequência das atividades de limpeza, reparos e manutenção a serem realizadas (roçada, poda, limpeza, entre outros);
- As características técnicas dos equipamentos (capacidade de corte, ergonomia, facilidade de transporte e manuseio);
- Compatibilidade com os recursos humanos disponíveis para executarem as atividades.

4.2.2. Aquisição e Logística:

4.2.2.1. Corresponde ao processo formal de contratação dos equipamentos selecionados, mediante:

- Elaboração do Termo de Referência, com critérios objetivos de qualidade, segurança e desempenho;





- Realização de pesquisa de mercado e estimativa de preços;
- Definição de critérios de habilitação e julgamento que assegurem o fornecimento da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Transporte: O transporte das ferramentas deve ser feito de forma a evitar danos, como quebras ou ranhuras, que possam comprometer suas propriedades.

4.2.3. Recebimento e entrega:

4.2.3.1. Após a contratação, os bens serão recebidos e inspecionados quanto à conformidade com as especificações contratuais. Essa etapa inclui:

- Conferência física e documental;
- Registro de entrada no sistema patrimonial;
- Distribuição correta das ferramentas e bens à Prefeitura do CPA e a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, e demais entidades solicitantes.

4.2.4. Armazenamento e conservação:

4.2.4.1. Durante os períodos de não utilização, os equipamentos devem ser armazenados de forma a preservar sua integridade e funcionalidade. Devem ser observadas:

- Condições adequadas de abrigo (local seco, coberto, ventilado e seguro);
- Manutenção preventiva periódica (lubrificação, afiação das ferramentas, limpeza após cada uso, guarda em local adequado, etc.);
- Manuseio cuidadoso para evitar danos físicos;
- Registro de ocorrências.

4.2.5. Utilização e Controle Operacional:

4.2.5.1. Refere-se à efetiva utilização das ferramentas e dos bens nas rotinas de manutenção e limpeza de áreas verdes. Deve incluir:

- Controle de uso por meio de fichas ou sistemas de registro (datas, locais, operadores, tempo de uso);
- Designação de servidor responsável por cada ferramenta;
- Garantia de uso correto e seguro, com fornecimento de EPIs;
- Limpeza e guarda após utilização.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que os bens a serem adquiridos classificam-se como comum, conforme o item 1.5 deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:





6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Durabilidade e manutenção:

Justificativa : As ferramentas deverão apresentar elevada durabilidade e possibilidade de manutenção, com disponibilidade de peças de reposição no mercado, visando a redução de desgaste prematuro e a ampliação da vida útil.

6.1.2.2. Embalagens Sustentáveis:

Justificativa : As ferramentas e bens devem ser preferencialmente entregues em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. O fornecedor deve evitar o uso de plásticos de uso único e preferir materiais que facilitem a destinação adequada dos resíduos.

6.1.2.3. Responsabilidade socioambiental do fornecedor:

Justificativa : Será considerado diferencial na análise da proposta a apresentação de comprovação de boas práticas socioambientais por parte do fornecedor, em casos de empate, como certificação ambiental (ex: ISO 14001), ações de inclusão social, políticas internas de sustentabilidade).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Na presente contratação foram indicados algumas marcas e modelos de referência, sendo admitidas modelos equivalentes de igual qualidade.

6.3. Requisitos Técnicos:

6.3.1. As ferramentas e os demais bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes e compatíveis com o uso contínuo em atividades de manutenção e serviços operacionais diversos. Devem possuir acabamento que assegure ergonomia, segurança no manuseio e resistência à corrosão. Os itens devem atender às normas técnicas, quando houver, e estar acompanhados de manual técnico em português, com especificações detalhadas de uso, manutenção e armazenamento, conforme item 17 deste Termo de Referência.

6.4. Da Exigência de Amostra

6.4.1. Será exigida amostra dos itens do Grupo 11, exclusivamente do licitante melhor classificado, após a fase de lances.

6.4.2. A exigência da amostra se justifica pela necessidade de verificar, de forma técnica e objetiva, a conformidade do produto com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência à tração, espessura mínima, vedação e capacidade de carga.

6.4.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação oficial enviada por e-mail institucional ou telefone funcional.

6.4.3.1. No caso de empresas sediadas fora do município de Cuiabá-MT, o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa formal do licitante e comprovação do envio da amostra (ex: comprovante de postagem, nota fiscal de remessa ou código de rastreio), desde que o prazo final não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

6.4.3.2. A prorrogação será permitida apenas quando a amostra tiver sido enviada no prazo inicial e o atraso decorrer exclusivamente de fatores logísticos não imputáveis ao fornecedor.

6.4.4. O descumprimento do prazo para apresentação da amostra implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5. A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada pela Administração, com base em critérios objetivos e comparativos definidos no Anexo I deste Edital, devendo constar em ata própria assinada pelos avaliadores.

6.4.6. Não será permitida a substituição da amostra após a entrega, salvo se comprovado defeito de fabricação não imputável ao licitante.





7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.2. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005 / Cuiabá - MT

7.8. Forma de execução.

7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.14. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.15. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.16. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.17. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) [1] do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e identificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se do servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas iguais ao pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato arrotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. A fiscalização será dividida conforme os lotes do processo, conforme abaixo relacionado:

9.16.1. Para os lotes 01; 02; 03; 04; 05; 07 e 10 será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR : Maxwell Pires Pedrosa - Matrícula: 321422;

FISCAL SUBSTITUTO: Bruno Diniz Bravo - Matrícula: 332507.

9.16.2. Para os lotes 06; 08; 09 e 11 será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Jeanny Cristina Corso, matrícula nº 262280;

FISCAL SUBSTITUTO: Jefferson Claude Dutra, matrícula: 249259.

9.17. O gestor do contrato será o servidor abaixo relacionado:

9.17.1. **GESTOR** : Ivania Walmar Urmann, matrícula nº 80081;





10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará uma inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com o objetivo de verificar sua conformidade e identificar eventuais providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



11.3.2. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação.





exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido máximo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que os indicadores de liquidez servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações contatuais, evitando contratemplos.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. Habilitação técnica:

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: segurança jurídica, qualidade dos materiais, garantia e proteção do interesse público.

11.7. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.8. Registro ou inscrição da empresa na junta comercial, em plena validade.

11.9. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.9.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente;

11.9.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o responsável pela aquisição possa valer-se para manter contato com os declarantes;





11.9.3. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.9.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.9.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.9.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.9.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

11.9.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado;

11.10. Caso o responsável entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

11.11. Não há obrigatoriedade de que as denominações constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência;

11.12. As ferramentas manuais agrícolas devem obedecer a norma Nº 31- NR 31 do Guia Trabalhista;

11.13. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência;

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: «Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual», antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente;

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.7. Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.





12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.9. Não havendo vencedor para a cota reservada nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.10. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois Conforme o Termo de Conciliação firmado entre o MPT e a AGU, considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

14.2. Sendo assim, não se aplica participação de cooperativa ao presente processo por se tratar de uma aquisição de objeto incompatível com a dinâmica de produção das cooperativas, visto que é produto industrializado em escala global.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

15.2. O modo de disputa adotado será aberto.

15.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances adotado será de 0,01.

15.4. O certame licitatório está dividido conforme planilha do item 1.1. deste Termo de Referência.

15.5. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.6. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6.1. A s propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

15.7. Para fins de comprovação da compatibilidade das especificações técnicas do item ofertado com as exigências do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente no momento da proposta, catálogo, folder, manual técnico ou qualquer outro material impresso ou digital oficial do fabricante que contenha, de forma clara e inequívoca:

15.7.1. Nome do fabricante e modelo do item ofertado;

15.7.2. Especificações técnicas detalhadas do produto;

15.7.3. Imagens ou ilustrações que permitam a verificação visual do produto (quando aplicável);





15.7.4. Outras informações que subsidiem a avaliação técnica do item, conforme solicitado no Termo de Referência.

15.8. A documentação poderá ser apresentada em formato físico (impresso) ou digital (PDF), desde que legível e de fácil verificação. A não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documentação que não comprove de forma clara a conformidade com as especificações exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta.

15.9. O licitante deverá apresentar Declaração de conformidade, em papel timbrado da empresa, em conjunto com a proposta, de que o item ofertado atende às especificações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: UO: 11101

Projeto/Atividade (Ação): 2558

Programa: 601

Unidade Gestora: 001

Fonte: 1.500.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.04

3.3.90.30.05

3.3.90.30.17

3.3.90.30.19

3.3.90.30.24

3.3.90.30.32

3.3.90.30.90

3.3.90.30.34

4.4.90.52.34

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.1.1. Os itens classificados como equipamentos elétricos ou eletrônicos portáteis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, conforme nota fiscal.

17.1.1.1. Deverá ser fornecido termo de garantia original do fabricante, com indicação da rede de assistência técnica autorizada no Brasil.

17.1.1.2. Os produtos deverão conter selo do INMETRO ou NR-12, quando aplicável.

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que os materiais podem apresentar defeito de fábrica, o que enseja na substituição sem ônus financeiro a contratante, devendo a contratada substituir as despesas próprias.

17.3. O contratado deverá fornecer os bens novos, nunca usados e em excelente condição;

17.3.1. O contratado deverá assegurar, para cada item fornecido, o prazo de garantia estipulado pelo respectivo fabricante, conforme especificado no manual do produto.

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com a garantia estipulada, conforme o artigo 26 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

17.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.





17.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

17.9. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

17.12. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

18.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

18.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso.

18.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado.

18.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

18.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

18.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (TRINTA) dias corridos, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.





- 18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a este, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosos previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data da entrega da proposta.
- 19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

- 20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
- 20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21. PREPOSTO

- 21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, ou por meio de assinatura digital pelo site: gov.br.
- 21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação a entrega dos bens contratados.





21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato/Ordem de Fornecimento, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante, quando for o caso;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante;

21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados;

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado;

21.6.12. Após assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento;

21.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, assinar o Contrato e retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento;

22.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas nesta licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, de forma a garantir os melhores resultados;

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aplicáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.





- 22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência.
- 22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
- 22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas do controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens.
- 22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.073/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Para a presente contratação não haverá garantia contratual, considerando que os itens adquiridos são bens de consumo e a natureza do objeto envolve produtos de baixo risco operacional e financeiro, e a entrega permite controle efetivo sobre qualidade e conformidade dos bens oferecidos.

24.2. Caso o fornecedor venha descumprir as obrigações com a Administração, estará sujeito às penalidades descritas no item 22 deste Termo de Referência.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para o fornecimento dos bens descritos nesta contratação. A vedação é fundamentada na necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade, conformidade e cumprimento das especificações técnicas dos produtos, além de garantir a responsabilidade exclusiva do contratado pelo atendimento das obrigações.





25.2. A proibição da subcontratação também está alinhada ao princípio da eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021, e visa minimizar riscos relacionados a terceirizações que possam comprometer a execução ou ocasionar prejuízos à Administração Pública.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.8. Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5, da Lei nº 12.846/2013;

27.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

27.2.2. Multa:

27.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos;

27.2.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

27.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, seguintes recomendações:

27.2.2.2.1. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato;

27.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

27.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

27.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga;

27.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.





27.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

27.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021. A Lei 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave:

27.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

27.2.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.2.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

27.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

27.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificam a imposição de penalidade mais grave.

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

27.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação, impedindo o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (seis) anos.

27.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

27.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei nº 12.846/2013. 11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.526/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 – Regula o processo administrativo.

28.4. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.

28.5. Decreto Estadual nº 1.526/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 28.6. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
28.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
28.8. Lei nº 12.890/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
28.9. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
28.10. Instrução Normativa nº 1.234/2012 – Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
28.11. Instrução Normativa SLT/IMPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

30. ANEXOS

- 30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:
30.1.1. Planilha de quantitativo separado por setor;
30.1.2. Mapa comparativo de preços;
30.1.3. Anexo I: Requisitos de avaliação.

Cuiabá - MT, data da assinatura digital.

Elaborado por:

Maira de Sá Campos Maia
Gestor de Projetos Esp. V - matrícula 344572
Gabinete Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
GAB/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Karol Martiniano Masiero
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEAPS/SEPLAG

Página 96 de



SEPLAG/2025/031984A



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 12/2025/SEAPS/SEPLAG seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 12/2025/SEAPS/SEPLAG, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data da assinatura digital.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº XX/20XX/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____

_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2023/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 18 (dezoito) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Caso seja declarada vencedora da Licitação, nomeará no ato da formalização da contratação preposto capacitado, de acordo com as regras do item 5.8 do Termo de Referência (Anexo III), o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo _____

RG:
CPF:
CNPJ da empresa





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
----- nº -----, bairro -----, CEP ----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº XX/2023/SEPLAG,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, ____ de ____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empres



SEPLAG/2023/631984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

(MINUTA) CONTRATO Nº 0XX/2025/SEPLAG

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG-MT** e a empresa **XXXX**.

O **Estado de Mato Grosso**, por meio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78048-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.337.873/0001-74, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.384/2022, publicado no D. O. E. de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizado na XXXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX/XX, CEP: XXXXX-XXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXX XXX/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-X, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante o Parecer Jurídico nº **XXXX/2025/SGPG/PGEMT**, com fulcro no Art. 6º, Inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada no Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista o que consta no Processo **SEPLAG-PRO-2025/06630**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto do presente contrato é a **Aquisição de ferramentas e bens de consumo destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do **Pregão Eletrônico nº XXX/202X/SAAS/SEPLAG**.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/202X/SAAS/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 01						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0006582	ALICATE - TIPO: UNIVERSAL; EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA; COMPRIMENTO: 8"; PESO PRODUTO: 350G; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; MATERIAL DA ALÇA: AÇO CARBONO FORJADO E EMBORRACHADO; COR CABEÇA PREDOMINANTE: AÇO POLIDO	UN	15	R\$	R\$
02	0006752	ALICATE - TIPO: CORTE DIAGONAL; COMPRIMENTO: 6"; ACABAMENTO: CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES: LIXADAS; CABO: CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; CORPO: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN	12	R\$	R\$
03	0009524	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR	UN	07	R\$	R\$

Página 100 de 47





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		VERMELHA, TAMANHO: 10"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.				
04	0012440	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO, TAMANHO: 12" (300MM)	UN	01	R\$	R\$
05	0009525	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 14"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	UN	01	R\$	R\$
06	0005703	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: DE GRIFO 18"; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; TAMANHO DA CHAVE: 18"; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	UN	12	R\$	R\$
07	0005702	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: CHAVE INGLESA; TAMANHO: 12" (300MM); POSSUI ACABAMENTO FOSFATIZADO; PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRETO; CAPACIDADE DE ABERTURA: 32MM; FUNCIONALIDADE: VARIEDADE DE MEDIDAS E POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM APENAS UMA CHAVE.	UN	10	R\$	R\$
08	0012512	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: COMBINADA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM E 22MM; PEÇAS: 17 PEÇAS.	1KT	01	R\$	R\$
09	0006374	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS: INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4", CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3".	1KT	12	R\$	R\$
10	0006368	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE PHILIPS; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS: INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4", CHAVE	1KT	12	R\$	R\$

Página 101 de 47



SEPLAGD/C2025031984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3"				
11	0005792	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVES BIELAS, BOCAS SEXTAVADAS, CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO; MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM; MATERIAL DAS CHAVES: AÇO VANÁDIO; COMPOSIÇÃO: 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM	1KT	12	R\$	R\$
12	0006482	BITS - TIPO: PONTA BITS PHILIPS E FENDA; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO: N/A; PARA USO: EM PARAFUSADEIRA E CHAVES MANUAIS; PONTA: DUPLA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 ITENS SENDO 1 SOQUETE 1,7X1,7X3,8CM, 1 SOQUETE 1,6X1,6 X3,8CM, 1 SOQUETE 1,5X1,5X3,8CM, 01 SOQUETE 1,3X1,3X3,8 CM, 1 SOQUETE 1,2X1,2X3,8CM, 1 SOQUETE 1,1X1,1X3,6CM, 1 SOQUETE 1X1X3,6CM, 1 SOQUETE 0,9X0,9X3,6CM, 1 SOQUETE 0,8X0,8X3,4CM, 01 SOQUETE 0,8X0,8X3,3 CM	UN	20	R\$	R\$
13	0005590	TESOURA - TIPO: TESOURA PARA CHAPA CORTE RETO; CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; TAMANHO: 10 (250MM); LINHA: PROFISSIONAL; CORPO: EM AÇO CROMO VANÁDIO; PESO BRUTO: 450 GRAMAS; CORTES: RESTOS EM CHAPA DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA; TIPO DE CORTE: ESQUERDO.	UN	05	R\$	R\$
14	0006882	MARRETA - MATERIAL: AÇO/FERRO; PESO: 1 KG; CABO: MADEIRA; MODELO: OITAVADA.	UN	02	R\$	R\$
15	0007236	MARTELO - TIPO: UNHA; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 27MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO/FERRO.	UN	02	R\$	R\$
16	0005749	PÁ - TIPO: PÁ DE BICO CABO DE MADEIRA MÉDIA; CABO: COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER, É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA: RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO	UN	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO: 120CM.				
17	0012442	COLHER - MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO: PEDREIRO; DIMENSÃO: 8" POLEGADAS.	UN	05	R\$	R\$
18	0013413	CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: TORQUES CABO LONGO; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 13"	UN	12	R\$	R\$
19	0007049	TALHADEIRA - TAMANHO: 10 POLEGADAS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 25CM; TIPO UTILIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; FORMATO: CHATA; LARGURA: 15MM; PONTA: 23MM; TIPO DE PONTA: RETA.	UN	05	R\$	R\$
20	0009925	LIMA - TIPO: CHATA BASTARDA; POLEGADA: 8"	UN	05	R\$	R\$
21	1096174	KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 8", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM - 2 CHAVES PHILLIPS: Nº1 X 75 MM E Nº2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE: 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE: 1/4", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4", - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4", - BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS: Nº 0 (2 PEÇAS), Nº 1 (2 PEÇAS), Nº 2 (2 PEÇAS) E Nº 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORK: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 E PZ3, - 4 TRI-WING.	UN	09	R\$	R\$
22	0006906	FORMÃO - TIPO: KIT FORMÃO PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 FORMÕES NOS TAMANHOS: 6, 12, 18, 24 MM; COMPRIMENTO	UN	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		DA LAMINA: 138MM; DUREZA: 60HRC; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: ANATÔMICO DE PLÁSTICO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA				
Valor total Grupo 01 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 02						
ITEM	COD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0005753	ALICATE - TIPO: AMPERIMETRO; DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS; LEITURA MÁXIMA: 1999; UNIDADE RELATIVA: < 75%; INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" OU "-1"; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 25MM (MÁXIMO); ABERTURA DE GARRA: 27MM(MÁXIMO); MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 85% (SEM BATERIA); ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATE 2000M; GRAU DE POLUIÇÃO: II; ALIMENTAÇÃO: 03 BATERIA DE 3V (CR2032); SEGURANÇA/CONFORMIDADE: DE ACORDO COM A IEC61010-1, CAT II 600V; DIMENSÕES (AXLXP): 151 X 85 X 34MM; PESO APROXIMADO: 127G (INCLUINDO BATERIA).	UN	05	R\$	R\$
02	0005704	CANETA - TIPO: DETECTORA DE TENSÃO; TENSÃO DE USO: 90V - 1.000V AC; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1.5 AAA ALCALINA; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TENSÃO: 15MM; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 1000V; FREQUÊNCIA DE DETECÇÃO: 50HZ / 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: 54; AVISO: SONORO E LUMINOSO; ILUMINAÇÃO: LED.	UN	07	R\$	R\$
03	0006975	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 x 9V (8LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; FUNÇÃO: TESTE DE TRANSISTOR HFE	UN	09	R\$	R\$
04	0005750	ESQUADRO - MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 12 POL X 300 MM. INDICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE ÂNGULOS RETOS EM PROCESSAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE ALUMÍNIO; INDICADO: PARA MONTAGEM DE PEÇAS; SUPERFÍCIE: PINTADA; CABO DE ALUMÍNIO; LAMINA: AÇO CARBONO; TIPO: PROFISSIONAL; PERFIL: COM MARCAÇÃO DE DUAS FACES.	UN	05	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



05	0006393	TRENA - TIPO: TRENA CURTA DE AÇO PROFISSIONAL; COMPRIMENTO: 8M; CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA PARA RESISTIR A CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO E GARANTIR UMA LONGA VIDA ÚTIL; APROPRIADA PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÃO DE INTERIORES, TRABALHOS DE CARPINTARIA E MUITO MAIS; PERMITE FIXAR A FITA EM DIFERENTES COMPRIMENTOS.	UN	14	R\$	R\$
06	0006321	TRENA - TIPO: LONGA FIBRA DE VIDRO; COMPRIMENTO: 100 METROS; CABO: ERGONÔMICO EMBORRACHADO; MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA; GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS; CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CAIXA ABERTA; DESTAQUES: FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUAS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	03	R\$	R\$
07	0006793	TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,08 - 120,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MMPÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE LÍTIO DE 3,6 V (3120 MAH, PESO APROXIMADO: 0,21 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: TÍPICA ± 1,5MM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINADORES: 0 - 360° (4X 90°); DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; VISOR DIGITAL INTEGRADO; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 0,2"; TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 50.	UN	06	R\$	R\$
08	0006314	TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 - 50,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; TAMANHO: 50M; UNIDADES DE MEDIÇÃO: MCM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 X 1,5 V LR03 (AAA); PESO APROXIMADO: 0,1 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 1,5 MM (MAIS DIVERGÊNCIA DEPENDENTE DO USO); TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 15; COR LASER: VERMELHO.	UN	03	R\$	R\$
Valor total Grupo 02 R\$						

EMPRESA XXXX
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GRUPO 03						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0005987	SERRA - TIPO: MARMORE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.300W; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.800; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5 M/S²; INCERTEZA K 1.5M/S²; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M; VOLTAGEM: 127V.	UN	20	R\$	R\$
02	0013420	SERRA - TIPO: CIRCULAR COMPACTA; VOLTAGEM: 220V; POTENCIA: MÍNIMO DE 1600W; DIÂMETRO: 7 1/4"; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5000RPM	UN	01	R\$	R\$
03	0005751	FURADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA; CAPACIDADE DO MANDRIL: 1/2" - 13MM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL (2 VELOCIDADES); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO; ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 - 500/MIN / 0 - 1.800/MIN; SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32 MM; CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: 13; IMPACTOS POR MINUTO (IPM): 0 - 9.000 / 0 - 32.400; TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 50 N.M (5.0 KGF.M); NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²): 3,916 M/S²; INCERTEZA K (M/S²): 1,5 M/S²; MASSA APROXIMADA: 1,350 KG; PESO SEM BATERIA: 0,88KG; BATERIA: 18 V - IONS DE LÍTIO; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V ~ 240 V ~ BIVOLT AUTOMÁTICO.	LIN	14	R\$	R\$
04	0005832	LIXA - TIPO: LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR; UTILIZAÇÃO: CORTAR, POLIR, LIXAR E FAZER ACABAMENTOS; CONTEM: 3 POSIÇÕES PARA O PUNHO LATERAL; BLOQUEIO DO EIXO, PROTETOR DO DISCO; BLOQUEIO DE SEGURANÇA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 127/60Hz; POTENCIA: 750W; ROTAÇÃO: 12000 RPM; DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 4 1/2" - 115MM; EIXO: M14; CLASSE DE PROTEÇÃO: ISOLAMENTO DUPL0 2; COMPRIMENTO DO CABO: 1M.	UN	07	R\$	R\$
Valor total Grupo 03 R\$						
EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 04						





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0005548	SERRA - TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL: METAL; TAMANHO: 12 POLEGADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTÁVEL ÀS SERRAS DE 8, 10 E 12 POLEGADAS; CABO: MATERIAL PLÁSTICO; ACOMPANHA: UMA SERRA DE 12 POLEGADAS.	UN	02	R\$	R\$
02	0005796	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUIROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEMA 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 25MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	UN	20	R\$	R\$
03	0005705	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUIROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEMA 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 32MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	UN	20	R\$	R\$
04	0005706	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUIROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEMA 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 40MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	UN	20	R\$	R\$
05	0005796	SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; TAMANHO: 50MM; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUIROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA	UN	20	R\$	R\$

Página 107 de 47



SEPLAGD/C202531984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM 3 PEÇAS, SENDO: SERRAS COPO VIDEA 50MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.				
06	0012452	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR; MADEIRA, INDICADO: PARA CORTE; MEDIDA: 185MMX16MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 60 DENTES	UN	10	R\$	R\$
07	0006381	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110MM - 4,3"; DIÂMETRO DO FURO: 20MM - 13/16"; NÚMERO DE DENTES: 24 DENTES; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; PONTAS: EM WIDEA, IDEAL PARA CORTES EM MADEIRA; COMPATÍVEL COM SERRA CIRCULAR; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA.	UN	10	R\$	R\$
08	0006379	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM); ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPICIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; IDEAL PARA: CORTE DE MÁRMORE; QUALIDADE: INTERMEDIARIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MÁRMORE; RECOMENDADO PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM	UN	20	R\$	R\$
09	0006533	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM); ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPICIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; QUALIDADE: INTERMEDIARIA; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	UN	20	R\$	R\$
10	0012451	DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDIA, APLICAÇÃO: FERRO; DIÂMETRO: 4 1/2 POLEGADAS, INDICADO: PARA CORTE.	UN	80	R\$	R\$
11	0006377	LÂMINA - TIPO: DE SERRA PARA ARCO MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME LÂMINA DE SERRA; IDEAL: PARA TRABALHOS EM BANCADA; COMPRIMENTO:	UN	20	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		300MM (12"); LARGURA: 13MM (1/2"); ESPESSURA: 0,55 MM (0,022").				
12	1011127	LÂMINA PARA SERRA MANUAL TIPO SEGUETA, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	R\$	R\$
13	0006410	ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; MATERIAL: AÇO COR PRATA; TAMANHO: 18MM; PESO DO PRODUTO: 0,056G; LARGURA: 1,8CM, ALTURA: 1CM, PROFUNDIDADE: 11,5CM. KIT: LAMINA PARA ESTILETE 18MM, EMBALAGEM CONTÉM: 100 PEÇAS.	UN	20	R\$	R\$
14	0006176	ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; LARGURA DA LAMINA: 25MM; TIPO: ESTILETE PROFISSIONAL; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA; COMPRIMENTO: 25CM, PESO: 115G; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA, CABO ERGONÔMICO; DURABILIDADE: ALTA PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA.	UN	10	R\$	R\$
Valor total Grupo 04 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 05						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0004951	KIT DE BROCAS - UTILIZAÇÃO: FURADEIRA; MATERIAL DA PONTA: TITÂNIO; MEDIDA DAS PEÇAS: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm; QUANTIDADE DE PEÇAS: 25, ACESSÓRIOS ADICIONAIS: MALETA.	UN	09	R\$	R\$
02	0006636	BROCA - TIPO: BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 5/32; DIÂMETRO: 5/32 EQUIVALENTE A 4MM; SÉRIE: NORMAL, SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 75MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: A 4MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	40	R\$	R\$
03	0006682	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 6MM, DIÂMETRO: 6MM, SÉRIE: NORMAL.	UN	40	R\$	R\$

Página 109 de 47





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 93,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
04	0006315	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 5/16; DIÂMETRO: 8MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 117,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE 8MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	40	R\$	R\$
05	0005579	BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 10 MM; DIÂMETRO: 10MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	40	R\$	R\$
06	0006415	BROCA - TIPO: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO: 12MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; ESPÉCIE: DIN 338	UN	40	R\$	R\$
07	0006317	BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 6MM; COMPRIMENTO DO CANAL: 60MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO; COMPRIMENTO TOTAL: 100MM.	UN	40	R\$	R\$
08	0006583	BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 8MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO; COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	UN	40	R\$	R\$
09	0006585	BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 10MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL.	UN	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.				
10	0006584	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIOVÍDEA); DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	UN	40	R\$	R\$
11	0006586	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIOVÍDEA); DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	UN	40	R\$	R\$
12	0006679	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 10MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	UN	40	R\$	R\$
13	0006680	BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 12MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	UN	40	R\$	R\$
Valor total Grupo 05 R\$						





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXX-XX						
GRUPO 06						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0006710	ALAVANCA - TIPO: ALAVANCA 1"x1,80M, MATERIAL: AÇO CORRUGADO; MEDIDAS: 1"(25,4MM) x 1,60M, PESO: 7KG; ALAVANCA, PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE; POSSUI: EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM.	UN	10	R\$	R\$
02	0006684	ENXADA - TIPO: LARGO, MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,45 M; ACOMPANHA: CABO; TAMANHO: 2,5 LB.	UN	06	R\$	R\$
03	0012497	ENXADÃO - TIPO: LARGA, MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO: 1,30M.	UN	03	R\$	R\$
04	1023317	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UN	06	R\$	R\$
05	0012504	FOICE - TIPO: ROÇADEIRA; CABO: MADEIRA; LÂMINA DE CORTE: AÇO; MEDIDA: 1,10M	UN	06	R\$	R\$
06	0003484	TESOURA - TIPO: TESOURÃO; MATERIAL: AÇO; MODELO: PODA; TAMANHO: 70 CM; CARACTERÍSTICA: PEGADOR EMBORRACHADO; ABERTURA MÍNIMA: 45MM.	UN	05	R\$	R\$
07	0010204	VASSOURA - TIPO DA VASSOURA: NYLON OU PIAÇAVA; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 CM; TIPO: PIAÇAVA; TAMANHO DA BASE: 40 CM; MODELO: GARI	UN	150	R\$	R\$
08	0007170	PULVERIZADOR - TIPO: PISTÃO DUPLO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM INDICADOR DE CAPACIDADE; ACOMPANHA: ALÇA DE TRANSPORTE	UN	01	R\$	R\$
09	0013411	RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MATERIAL: FERRO; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	UN	30	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



10	0012296	RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 28 DENTES; MATERIAL DO RASTELO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 40 A 55 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	UN	200	R\$	R\$
11	0001003	PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA	UN	02	R\$	R\$
12	0013607	PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 95CM	UN	05	R\$	R\$
13	0012438	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,80M.	UN	03	R\$	R\$
14	0012439	CAVADEIRA - TIPO: RETA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,40M.	UN	02	R\$	R\$
15	0012434	CARRINHO DE CARGA - TIPO: DE MÃO; MATERIAL: CHAPA 18; CAPACIDADE: 150KG; VOLUME: 60 L.	UN	05	R\$	R\$
16	0006924	CARRINHO DE CARGA - TIPO: MÃO CHAPA 18; MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO CARBONO; CHAPA DA CAÇAMBA: E = 1,20MM (18); ACESSÓRIOS: FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO; RODADO: PNEU E CÂMARA DE AR 3,25 X 8; ARO: AÇO GALVANIZADO - 8"; VOLUME: 60 L; CAPACIDADE DE CARGA: 100 - 130 KG.	UN	10	R\$	R\$
17	0012435	PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8	UN	10	R\$	R\$
Valor total Grupo 06 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 07						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0006324	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: PVC PARA REBOCO - CORRUGADA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM	UN	10	R\$	R\$
02	0006365	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM	UN	65	R\$	R\$
03	0005780	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 12 X 25	UN	42	R\$	R\$

Página 113 de 47





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA PINTURA.				
04	0005751	DESEMPENADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 14 X 27 CM; UTILIZAÇÃO: PREPARO DE SUPERFÍCIES, COMO FERRAMENTA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS DE EFEITOS DECORATIVOS, COMO GRAFIATO; VARIAÇÃO: ADMITE VARIAÇÃO DE 1 CM NAS DIMENSÕES DESCRITAS.	UN	40	R\$	R\$
05	0010999	LINHA - TIPO: TRANÇADA, PARA USO PEDREIRO; MATERIAL: POLIETILENO; MEDIDA: ROLO 100M.	UN	02	R\$	R\$
06	0005553	Manta - TIPO: ALUMINIZADA; COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO (OU POLIPROPILENO) COM PELÍCULA ALUMINIZADA; ESPESSURA: 1 MM; UNIDADE DE CÁLCULO: M²; INDICADO PARA TELHAS CERÂMICAS, METÁLICAS, DE FIBROCIMENTO E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: SOB TELHADOS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO; QUANTIDADE DE FACES: 1; FINALIDADE: PARA SUBCOBERTURA.	UN	110	R\$	R\$
07	0012502	FLANELA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 38CMX58CM; COR: LARANJA.	UN	40	R\$	R\$
08	40900442 00004	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UN	10	R\$	R\$
09	40900442 00005	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UN	40	R\$	R\$
10	1022257	CADEADO Nº 50, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLÍQUA, DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	30	R\$	R\$
11	0006125	BUCHA - MATERIAL: NYLON DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; UTILIZAÇÃO: PARA APLICAÇÃO RÁPIDA EM DRYWALL OU GESSO ACARTONADO; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 32 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 45 MM; ESPESSURA DO PARAFUSO: 4 MM.	UN	150	R\$	R\$
12	0005494	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 50mm; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM; TAMANHO DO	UN	150	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PARAFUSO: ENTRE 6 MM E 8 MM; SEM ABA; ESPECIFICAÇÃO: S10; CÓDIGO DO SINAPI: 4374; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA)				
13	0006601	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 40MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 55 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM ABA; CÓDIGO DO SINAPI: 4376; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA); NOME TÉCNICO: BUCHA S8	UN	150	R\$	R\$
14	0006518	BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA, PANELA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 6MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL E NÃO INCLUI PARAFUSO; COMPRIMENTO: 30MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 40 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM ABA; ESPECIFICAÇÃO: S6; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA)	UN	150	R\$	R\$
15	0006117	ADITIVO PLASTIFICANTE - APLICAÇÃO: ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, REBOCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; FINALIDADE: DOSADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE TRABALHABILIDADE, COESÃO E LIGA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE FISSURAS NA SECAGEM; EMBALAGEM: 18 L.	UN	42	R\$	R\$
16	0006426	ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE	UN	40	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR.; CAPACIDADE: 500 ML.				
17	0005452	SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: BRANCA OU CINZA, À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS PLÁSTICOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: USUALMENTE BISPAGA/CARTUCHO, COM 310 ML (400 G). ACEITAR PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11800 - TIPO F - CLASSE 25 LM.	UN	100	R\$	R\$
18	0005557	GESSO - TIPO: EM PÓ; UTILIZAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS, MOLDURAS, SANCAS E USO GERAL; COMPOSIÇÃO: GESSO MOÍDO EM FORMA DE PÓ, PODENDO CONTER ADITIVOS CONTROLADORES DO TEMPO DE PEGA; FINALIDADE: MATERIAL UTILIZADO PARA CONFECCÃO DE FORRO DE GESSO, REVESTIMENTO E PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES; NORMA TÉCNICA: NBR 13207:2017, NBR 12128:2017 EMENDA 1:2019	SC 1 KG	100	R\$	R\$
19	0005519	FERROLHO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 15.969-3:2017; INDICAÇÃO DE USO: PORTAS, JANELAS E PORTÕES; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,90 MM; COMPRIMENTO: 2" (APROXIMADAMENTE 50 MM); CONTEM: FECHO / TRINCO COM FIO REDONDO LEVE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZINCADO, DE SOBREPOR.	UN	60	R\$	R\$
20	0005663	PARAFUSO - TIPO: CABEÇA, CABEÇA TROMBETA; COMPRIMENTO: 45MM; MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: TA / GN45; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018; NBR 15758-1:2009; NBR 15758-2:2009; NBR 15758-3:2009; DIÂMETRO: 3,5MM; FINALIDADE: FIXAR DUAS CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL COM ESPESSURA 15MM EM	UN	1500	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,7MM, TIPO DE FENDA: PHILIPS.				
21	0006150	PARAFUSO - TIPO CABEÇA SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 10 CM; MATERIAL: AÇO INOX; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 ARRUELAS, 02 ACABAMENTOS DE CABEÇA DO PARAFUSO; DIÂMETRO DA BUCHA: 12 MM; MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ARRUELA: AÇO INOX; DIÂMETRO DA ARRUELA: 2 CM; COMPRIMENTO DA BUCHA: 5,7 CM; COMPRIMENTO ÚTIL DE ROSCA DO PARAFUSO: 9 CM.	UN	60	R\$	R\$
22	0005427	FECHADURA - FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: ESPELHO PARA PORTA EXTERNA; MATERIAIS: AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS); ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; INCLUINDO: CHAVE TIPO CILINDRO; UNIDADE DE CÁLCULO: CJ; NORMA TÉCNICA: NBR 14913:2011, NBR 12927:1993, NBR 12928:1993; COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA COM BROCA DE 55MM, COMPLETA, COM CHAVES E COM CILINDRO; TIPO DA MAÇANETA: ALAVANCA RETA SIMPLES; CARACTERÍSTICAS DO ESPELHO: EM METAL CROMADO RETO OU ARREDONDADO; GRAU DE UTILIZAÇÃO: MÉDIO; GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO; PADRÃO: MÉDIO, AINDA DAS LINHAS MAIS BÁSICAS (NÃO LUXO); UTILIZAÇÃO: PORTAS DE ENTRADA/ACESSO EXTERNO DAS EDIFICAÇÕES	UN	50	R\$	R\$
23	0006156	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 10,00 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO (C1022A); BITOLA: 3 MM; TIPO DE CABEÇA: CHATA PHILIPS; UTILIZAÇÃO: MADEIRA; ACABAMENTO: BICROMATIZADO, ZINCADO AMARELO	UN	300	R\$	R\$
24	0005666	SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: CINZA, À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS	UN	100	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PLÁSTICOS. PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: SACHÊ DE 600 G; ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11600 - TIPO F - CLASSE 25 LM; TIPO DE ADESIVO: PU 40.				
25	0005623	ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,65 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KGF/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR 6331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,65MM); EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 16 G DE ARAME (0,016 KG/M); MODELO: 16 BWG.	1 RL	05	R\$	R\$
26	0005622	ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,25 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KGF/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR 6331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,25MM); EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 9,6 G DE ARAME (0,01 KG/M); MODELO: 18 BWG.	1 RL	05	R\$	R\$
27	1092683	ARAME RECOZIDO 1KG. UNIDADE	UN	10	R\$	R\$
28	0005682	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 13 MM. MATERIAL: AÇO ZINCADO; BITOLA: 4,2 MM. TIPO DE CABEÇA: LENTILHA; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: LA; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; MEDIDAS: 8 X 1/2". NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018; NBR 15758-1:2009; NBR 15758-2:2009; NBR 15758-3:2009; FINALIDADE: FIXAR PERFIS DE DRYWALL METÁLICOS ENTRE SI; TIPO DE FENDA: PHILIPS	UN	1500	R\$	R\$
29	0005677	PARAFUSO - COMPRIMENTO: 19 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA DE MAIOR DIÂMETRO, COM MAIOR PLANO DE AÇÃO. PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: AUTOBROCANTE E FLANGEADO; MEDIDAS: 4,2 MM X 19 MM. NORMA TÉCNICA: NBR 5875:2011; ABNT NBR 10099:2010; INDICADO	UN	1500	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PARA: MONTAGENS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E AFINS, DRYWALL, FIXAÇÃO DE FORROS DE PVC E ENGRADAMENTO METÁLICO; ACABAMENTO ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO, DISPENSA O USO DE ARRUELA; SUBSTITUI O REBITE DE REPUXO.				
30	0013032	PREGO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 18 X 27	1 KG	05	R\$	R\$
31	0013410	PREGO - TIPO: COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 18X30	1 KG	05	R\$	R\$
32	59131	ARRUELA LISA 1/2" (POLEGADA); UNIDADE	UN	60	R\$	R\$
33	1093513	ARRUELA 3/8 X 2.0MM	UN	60	R\$	R\$
34	0007774	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; ALÇA METÁLICA; CAPACIDADE: 12 LITROS	UN	05	R\$	R\$
35	0014213	DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 3,5"; MATERIAL: AÇO CARBONO; MEDIDA: 8,64x5,78; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES	UN	15	R\$	R\$
36	0014212	DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 2,5"; MATERIAL: AÇO; MEDIDA: 6,24x4,14; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES	UN	10	R\$	R\$
37	1061604	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA TIPO BOLA, EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. UNIDADE	UN	10	R\$	R\$
38	0014171	GRAMPO - TIPO: GRAMPO PARA CERCA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 19X11	PC 1 KG	02	R\$	R\$
39	0006731	TINTA - TIPO: ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUÍDA EM SOLVENTE; APLICAÇÃO: COM BROXA, TRINCHA OU PINCEL; LATA: 18 L; UNIDADE DE CÁLCULO: L; UTILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, ALVENARIA, MADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE ELEMENTOS METÁLICOS, E INDICADO COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA; FINALIDADE: PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA, À BASE DE SOLUÇÃO ASFÁLTICA, MONOCOMPONENTE.	1 LA	45	R\$	R\$
40	47131	LIXA PARA MASSA, Nº100, FOLHA	1 FL	200	R\$	R\$
41	0006827	LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 150; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES).	UN	200	R\$	R\$

Página 119 de 47



SEPLAGD/C2025031984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA; DE PAPEL				
42	1092704	LIXA D'ÁGUA 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	UN	200	R\$	R\$
43	0005828	LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 220; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA; DE PAPEL	UN	400	R\$	R\$
44	1011640	LIXA PARA PAREDE Nº 80. UNIDADE	UN	200	R\$	R\$
45	1092701	LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	UN	50	R\$	R\$
46	1034256	LIXA PARA FERRO Nº 120. FOLHA.	1 FL	50	R\$	R\$
47	1104355	LIXA D'ÁGUA Nº 220, EM FOLHA, MEDIDA MÍNIMA 225MM X 275MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN	50	R\$	R\$
48	1071618	PALHA DE AÇO NÚMERO 00. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
49	0001032	PALHA DE AÇO - MATERIAL: Aço Carbono; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA.	UN	20	R\$	R\$
50	0004809	PALHA DE AÇO - MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA; NÚMERO: 2; PACOTE: COM 25 GRAMAS.	UN	20	R\$	R\$
51	1092679	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMPLETO COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS. PACOTE	1 pt	02	R\$	R\$
52	1107696	PORTA EM AÇO VENEZIANA 215X80CM. UNIDADE	UN	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



53	56103558 00001	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	1 KG	15	R\$	R\$
54	1077790	RIPÃO DE MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 2,5X5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
55	0005833	ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE CIANOACRILATO, TIPO: INSTANTÂNEO; APLICAÇÃO: COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA; RESISTÊNCIA: EXCELENTE; INDICADO PARA: SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS; ADERÊNCIA: AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS; PROCESSO DE CURA: INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UNIDADE DO AR ATMOSFÉRICO; PRODUTO: MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA; PESO: 20 G	UN	25	R\$	R\$
56	0005796	PISTOLA - MODELO: PARA PU; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CORPO: EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; MÉTODO UTILIZADO: COM TUBO DE SILICONE DE 9"; INDICADO PARA: SACHÊ DE ATÉ 400ML	UN	12	R\$	R\$
Valor total Grupo 07 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 08						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	56100007 50001	AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, À GRANEL PARA CONSTRUÇÃO. M³	1 M3	05	R\$	R\$
02	0002548	AREIA - TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	1 M3	05	R\$	R\$
03	1039096	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TUILOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA, EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN	23	R\$	R\$
04	0004897	BRITA - TIPO: 2	1 M3	10	R\$	R\$
05	1093551	CAL PINTURA 8KG	UN	50	R\$	R\$
06	1078542	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	1 SC	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



07	1021310	FERRO CA-50, 10 MM, 3/8, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	UN	10	R\$	R\$
08	1021311	FERRO CA-60, 4,2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
09	1072378	FERRO CA-50, 8,0MM, 5/16, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
10	0005486	FORRO - MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 200 X 08 X 6 METROS	1 MP	50	R\$	R\$
11	1030207	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
12	1003861	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
13	56103381 00001	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	15	R\$	R\$
14	1093636	TELHA 2,44X0,50 4MM	UN	50	R\$	R\$
15	1034482	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE	UN	50	R\$	R\$
16	1093637	TELHA 3,66MX1,10MX6MM	UN	50	R\$	R\$
17	56700135 00002	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FURDS, DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 19 X 19, MILHEIRO.	1 MI	02	R\$	R\$
18	68071	TIJOLO MACIÇO COMUM (5X10X20)CM. MILHEIRO	1 MI	01	R\$	R\$
Valor total Grupo 08 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 09						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	1014022	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO 300 ML. UNIDADE	UN	05	R\$	R\$
02	0009080	DETERGENTE - TIPO: DECAPANTE LÍQUIDO DE PH ÁCIDO; VOLUME: 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÊNICO, ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDO FLUORÍDICO, ÁGUA E CORANTE; DILUÍVEL: 1/40	GL 5 L	05	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



03	0013490	DETERGENTE - TIPO: AUTOMOTIVO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; SOLÚVEL EM ÁGUA.	GL 5 L	05	R\$	R\$
04	0013495	DETERGENTE - TIPO: ALCALINO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; DILUÍVEL: 1/40; APLICAÇÃO: PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE ÓLEO E GRAXA.	GL 5 L	05	R\$	R\$
05	0013409	PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO; UTILIZAÇÃO: PARA CONSERVAÇÃO PNEU; FUNÇÃO: DAR BRILHO E PROTEÇÃO.	GL 5 L	20	R\$	R\$
Valor total grupo 09 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
GRUPO 10						
ITEM	COD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0006852	BROXA - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DURANTE O USO; FORMATO: RETANGULAR, INDICADO PARA: PINTURA; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE CAL E TINTA EM PÓ, CERDAS: 6 CM DE COMPRIMENTO; TIPO: ESCOVA; COMPRIMENTO: 18CM; LARGURA: 8CM; ALTURA: 8,5 CM; PESO: 228 G.	UN	80	R\$	R\$
02	0002041	CORANTE - TIPO: XADREZ; COR: A ESCOLHER; INDICAÇÃO: ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA); BISNAGA: 50ML.	UN	40	R\$	R\$
03	0006934	THINNER - TIPO: SOLVENTE; GALÃO: 5 LITROS; INDICADO PARA: DILUIÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE NITROCELULOSE, ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL.	GL 5 L	20	R\$	R\$
04	0014170	ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: 8CM; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	UN	10	R\$	R\$
05	0006757	ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 CM; MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU OUTRO EQUIVALENTE); LARGURA: 12 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS.	UN	10	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		DECORATIVAS				
06	0005426	ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR, PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTIRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR; CAPACIDADE: 500 ML	UN	50	R\$	R\$
07	1107631	EXTENSOR - DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS. UNIDADE.	UN	03	R\$	R\$
08	0002060	FUNDO PREPARADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA; LATA: 18 L	UN	05	R\$	R\$
09	0005062	GARFO PARA PINTURA - TIPO: GAIOLA; UTILIZAÇÃO: PARA ROLOS DE PINTURA DE 23 CM; CONECTÁVEL A LINHA DE PROLONGADORES. ALTURA: 40MM; LARGURA: 245 MM; COMPRIMENTO: 318 MM; INCLUSO: CABO DE PLÁSTICO	UN	115	R\$	R\$
10	1102930	MASSA ACRÍLICA, 25 KG QUILOGRAMA	1 KG	10	R\$	R\$
11	0006931	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRÍLICA; À BASE DE RESINA ACRÍLICA; EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 KG; UTILIZAÇÃO: NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX OU ACRÍLICO; PODER DE ENCHIMENTO: EXCELENTE; SECAGEM RÁPIDA; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; APLICAÇÃO: FÁCIL, QUE FACILITA O LIXAMENTO E PROPORCIONA ACABAMENTO LISO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE AMBIENTES ÚMIDOS	UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



12	1041195	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM UNIDADE	UN	05	R\$	R\$
13	1021524	BARRA ROSCADA DE FERRO 1/2" METRO	1 MT	03	R\$	R\$
14	1107685	BARRA MACIÇA - BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 1 METRO. UNIDADE	UN	03	R\$	R\$
15	0006945	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM, SEM CABO, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: ANTIRRESPINGO	UN	115	R\$	R\$
16	56500543 00004	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE	UN	15	R\$	R\$
17	1104535	ROLO DE ESPUMA 23CM. UNIDADE	UN	15	R\$	R\$
18	0000949	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, TAMANHO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UN	15	R\$	R\$
19	0006958	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TEXTURAS: Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA	UN	40	R\$	R\$
20	0006555	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO UTILIZAR COM THINNER, SEM CABO, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTA LÁTEX, PVA, ACRÍLICA (À BASE D'ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES E ZARCÃO	UN	40	R\$	R\$
21	0006957	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, TAMANHO: 10 CM Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA	UN	40	R\$	R\$
22	0006952	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 10 CM, INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE, NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL, COM CABO	UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



23	0005946	ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 23 CM; SEM CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL.	UN	100	R\$	R\$
24	47129	AQUARRÁS EM EMBALAGEM DE 05(CINCO) LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10	R\$	R\$
25	0005846	AGUARRÁS - TIPO: SOLVENTE; UTILIZAÇÃO: PRÓPRIA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES EM GERAL E PARA LIMPEZA; VOLUME: 900 ML.	LI 900 MLT	10	R\$	R\$
26	0005835	TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	60	R\$	R\$
27	0005841	TINTA - TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; APLICAÇÃO: EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA; ACABAMENTO: FOSCO; À BASE DE RESINA ALQUÍDICA; GALÃO: 3,6 L; APLICAR FUNDO ANTICORROSIVO ANTES DA PINTURA EM METAIS FERROSOS, E FUNDO PARA ADERÊNCIA ANTES DA PINTURA EM METAIS NÃO FERROSOS; DILUÍVEL EM AGUARRÁS.	1 LA	60	R\$	R\$
28	1004484	TINTA LÁTEX, À BASE DE PVA, COR BRANCO GELO, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	R\$	R\$
29	0005834	TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	80	R\$	R\$
30	0005836	TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	50	R\$	R\$
31	0005837	TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRÍLICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18	1 LA	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M²				
32	0005838	TINTA - COR: CINZA; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	50	R\$	R\$
33	0005839	TINTA - COR: CINZA; TIPO: PINTA PISO; APLICAÇÃO: PISO; QUALIDADE: ALTA QUALIDADE; LATA: 18 L; INDICADO PARA: CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS; RENDIMENTO: ATÉ 170 M²; DURABILIDADE: MÁXIMA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO: ALTA.	1 LA	50	R\$	R\$
34	0005840	TINTA - COR: PAPEL PICADO; TIPO: ACRILICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODORE; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 110 M².	1 LA	50	R\$	R\$
35	0005810	TINTA - COR: VERMELHO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14	1 LA	10	R\$	R\$
36	0005808	TINTA - COR: AMARELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14	1 LA	10	R\$	R\$
37	0005809	TINTA - COR: CINZA ESCURO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA	1 LA	20	R\$	R\$

Página 127 de 47



SEPLAGD/C2025031984A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		TECNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14				
38	1071620	TRINCHA "1" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
39	1009321	TRINCHA 1 1/2" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
40	1092507	TRINCHA 2 INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO. UNIDADE	UN	20	R\$	R\$
41	0004687	TRINCHA - TIPO: SIMPLES, TAMANHO: 4" DE LARGURA, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO; UTILIZAÇÃO: PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS	UN	20	R\$	R\$
42	0005937	SELADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: OTIMIZAR O APROVEITAMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO A SER APLICADA POSTERIORMENTE, LATA: 18 L; COR: BRANCA; À BASE: DE EMULSÃO ACRÍLICA; UTILIZAÇÃO: SELAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E FERRAGENS; DILUÍVEL EM ÁGUA, MODELO: OPACO PREMIUM.	UN	40	R\$	R\$
43	0005941	LONA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; ESPESSURA: 200 MICRAS; UNIDADE DE CÁLCULO: MP; MODELO: EXTRA FORTE; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: EM CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, TRANSPORTE, PINTURA, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS E EROSÕES; FORMATO: ROLO; MEDIDA APROXIMADA: 8 X 100M	UN	100	R\$	R\$
44	0005890	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO 2"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN	50	R\$	R\$
45	0005891	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO 3"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN	50	R\$	R\$
46	0005892	PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO 4"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO	UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.				
47	0005772	FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDAS: 24 MM X 50M, INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER: EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE: DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	UN	50	R\$	R\$
48	0005771	FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDA: 48MM X 50 METROS, INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER: EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE: DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	UN	50	R\$	R\$
49	0005853	FITA ADESIVA - TIPO: ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 50 MM X 5 M, MODELO: ABRASIVA AUTOADESIVA, PARA USO: INTERNO, EM ESCADAS E RAMPAS.	UN	60	R\$	R\$
50	0005855	PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: REMOVEDOR PASTOSO; APLICAÇÃO: COM O AUXÍLIO DE PINCEL; UTILIZAÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS (POLIURETANICO, POLIÉSTER, DUCO, SINTÉTICO, ETC.), INDUSTRIAIS, IMOBILIÁRIAS E PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS; VOLUME: 900 ML.	1 LA	10	R\$	R\$
Valor total grupo 10 R\$						

EMPRESA XXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXX-XX						
GRUPO 11						
ITEM	CÓD. DO SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	0010993	SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,10 MM (100 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: SUPOSTAR NO MÍNIMO 10 KG DE CARGA SEM RÔMPIMENTO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE (L X A) 75 CM X 105 CM, TIPO: REFORÇADO.	PC 100 UN	50	R\$	R\$
02	0010995	SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,12 MM (120 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM:	PC 100 UN	50	R\$	R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: 15 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; TIPO: REFORÇADO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (L X A) 90 CM X 110 CM				
Valor total grupo 11 R\$					

2.2. O valor total do presente Contrato é de **R\$ XXXX (XXXX)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

4.2. O prazo de vigência será prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, se o objeto não for concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/21.

4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

4.4. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 296, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Não haverá pagamento antecipado.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

5.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 365, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

5.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária. **5.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

5.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

5.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

5.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

5.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

5.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

5.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FOTS, em plena validade e relativa ao contratado;

5.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

5.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

5.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.





- 5.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 5.8. O pagamento não realizado dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será gerador de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 5.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 5.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 5.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 5.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 5.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 5.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 5.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 15/08/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
11101	4166	339039/449052	17590000

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 8.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 8.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando





os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

8.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

8.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

8.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

8.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

8.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

8.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

8.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do contrato, em observância às obrigações pactuadas.

8.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

8.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

8.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

8.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

8.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

8.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

8.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.





9.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

9.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

9.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

9.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

9.9. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

9.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

9.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. PRAZO DE EXECUÇÃO.

10.1.1. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda e a entrega deverá ser em até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento emitida pela SEPLAG.

10.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

10.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

10.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10.2. LOCAL DE EXECUÇÃO.

10.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua C, Bloco II, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005 / Cuiabá - MT, ou conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

10.3. FORMA DE EXECUÇÃO.

10.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horários indicados.

10.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, 000 além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

10.3.5. A entrega dos produtos serão solicitados sob demanda, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem do Fornecimento.

10.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 275 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente justificado e aceito pela SEPLAG.

10.3.7. A entrega dos produtos ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

10.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

10.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas na





legislação pertinente, quando couber.

10.3.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

10.4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

10.4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.4.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto contratado. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.4.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.4.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.4.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.4.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

10.4.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.4.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.4.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.4.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.4.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da contratação, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou dispendios em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.1.1. Os itens classificados como equipamentos elétricos ou eletrônicos portáteis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, conforme nota fiscal.

11.1.1.1. Deverá ser fornecido termo de garantia original do fabricante, com indicação da rede de assistência técnica autorizada no Brasil.

11.1.1.2. Os produtos deverão conter selo do INMETRO ou NR-12, quando aplicável.

11.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que os materiais podem apresentar defeito de fábrica, o que enseja na substituição sem ônus financeiro a contratante, devendo a contratada substituir as despesas próprias.

11.3. O contratado deverá fornecer os bens, novos, nunca usados e em excelentes condições de uso, ou seja, pleno funcionamento.

11.3.1. O contratado deverá assegurar, para cada item fornecido, o prazo de garantia estipulado pelo respectivo fabricante, conforme especificado no manual do produto.

11.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

11.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.





11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

11.9. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

11.12. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentarem imperfeições, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

11.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

12.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e certificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

12.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

12.7. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

12.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

12.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

12.8. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

12.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

12.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.8.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

12.8.4. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

12.8.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





- 12.8.6.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 12.8.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.8.8.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 12.8.9.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 155) e Decreto Estadual nº 1.525/2022 (Art. 370 e 371), a contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no Art. 5, da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: **13.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa:

13.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado, na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.

13.2.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, seguintes recomendações:

13.2.2.2.1. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

13.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

13.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

13.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver que lhe for devido, o contratado ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

13.2.2.8. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021. A Lei 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.





13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave. 13.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

13.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

13.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificam a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação, impedindo o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. **13.2.4.2.** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

13.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.4.2.3. Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 6 da Lei nº 12.846/2013. 11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para a presente contratação não haverá garantia contratual, considerando que os itens adquiridos são bens de consumo e a natureza do objeto envolve produtos de baixo risco operacional e financeiro, e a entrega permite controle efetivo sobre qualidade e conformidade dos bens oferecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

15.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária, mediante critérios de aceitação da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos do Capítulo VII, Título III, da Lei 14.133/2021.

16.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para o fornecimento dos bens descritos nesta contratação. A vedação é fundamentada na necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade, conformidade e cumprimento das especificações técnicas dos produtos, além de garantir a responsabilidade exclusiva do contratado pelo atendimento das obrigações.

16.3. A proibição da subcontratação também está alinhada ao princípio da eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021, e visa minimizar riscos relacionados a terceirizações que possam comprometer a execução ou ocasionar prejuízos à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 138, § 2º e no art. 139, todos da referida lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.

18.4. O presente contrato encontra-se vinculado ao ato que autorizou Pregão Eletrônico e respectiva proposta.

18.5. Aos casos omissos devem ser aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE.

Cuiabá, de _____ de 2025.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



XXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

Página 139 de 47



SEPLAGD/C2025031904A